



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, faz saber que será realizado Concurso Público para formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de cargos vagos das carreiras de Delegado de Polícia Civil e Oficial Investigador de Polícia Civil, com ingresso na classe e no padrão iniciais das respectivas carreiras, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amapá, o qual será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público destina-se à formação de cadastro de reserva para o provimento de cargos efetivos da Polícia Civil do Estado do Amapá, regendo-se pela Lei Federal nº **14.735/2023** (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis - LONPC), pela Lei Estadual nº **0883/2005** e suas alterações, assim como pela Lei Estadual nº 066/1993, aplicando-se esta última de forma supletiva, para suprir lacunas e na hipótese de que haja compatibilidade com a Lei nº **14.735/2023** e a Lei Estadual nº **0883/2005**.

1.1.1. O Concurso Público será executado pela Fundação Cesgranrio, no que se refere às fases sob sua responsabilidade, e pela Secretaria de Estado da Administração do Amapá (SEAD/AP) e pela Polícia Civil (PC/AP), quanto às demais fases previstas neste Edital, observadas as competências de cada órgão.

1.1.2. O Concurso Público reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, acessibilidade, ampla concorrência e respeito às políticas de ações afirmativas previstas na legislação vigente.

1.1.3. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.4. O Concurso Público será acompanhado pela Comissão Executiva instituída para esse fim, nos termos da legislação aplicável.

1.1.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar e-mail para concursos@cesgranrio.org.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação. Após essa data, o prazo estará encerrado.

1.2. DOS CARGOS E DAS FASES DO CONCURSO

1.2.1. DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

O Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Civil será constituído de 08 (oito) fases, a saber:

1.2.1.1. 1ª Fase - Prova Objetiva e Prova Dissertativa, na modalidade de análise de caso concreto, ambas as provas de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.2.1.2. 2ª Fase - Prova Oral, de caráter **classificatório e eliminatório**, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.2.1.3. 3ª Fase - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, correspondendo a, no mínimo, 10% (dez por cento) da nota final do certame para a carreira de Delegado de Polícia Civil, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 14.735/2023 (LONPC), sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.2.1.4. 4ª Fase - Exame Documental e Exame Médico, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (SEAD/AP) e da Polícia Civil (PC/AP).

1.2.1.5. 5ª Fase - Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da SEAD/AP e pela Polícia Civil (PC/AP).

1.2.1.6. 6ª Fase - Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da SEAD/AP e pela Polícia Civil (PC/AP).

1.2.1.7. 7ª Fase - Investigação Social, de carácter eliminatório, sob a responsabilidade da SEAD/AP e pela Polícia Civil (PC/AP).

1.2.1.8. 8ª Fase - Curso de Formação Policial Profissional, de carácter eliminatório e classificatório, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública – IESP, sob a responsabilidade da SEAD/AP e da Polícia Civil (PC/AP).

1.2.1.9. Será assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB em todas as fases do Concurso Público destinadas à carreira de Delegado de Polícia Civil, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023.

1.2.2. OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

O Concurso Público para o cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil será constituído de 06 (seis) fases, a saber:

1.2.2.1. 1ª Fase - Prova Objetiva e Prova Discursiva, na modalidade de Redação, ambas as provas de carácter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.2.2.2. 2ª Fase - Exame Documental e Exame Médico, de carácter eliminatório, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (SEAD/AP) e pela Polícia Civil (PC/AP).

1.2.2.3. 3ª Fase - Exame de Aptidão Física, de carácter eliminatório, sob a responsabilidade da SEAD/AP e Polícia Civil (PC/AP).

1.2.2.4. 4ª Fase - Avaliação Psicológica, de carácter eliminatório, sob a responsabilidade da SEAD/AP e da Polícia Civil (PC/AP).

1.2.2.5. 5ª Fase - Investigação Social, de carácter eliminatório, sob a responsabilidade da SEAD/AP e pela Polícia Civil (PC/AP).

1.2.2.6. 6ª Fase - Curso de Formação Policial Profissional, de carácter eliminatório e classificatório, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública – IESP, sob a responsabilidade da SEAD/AP e da Polícia Civil (PC/AP).

1.3. DOS ANEXOS

1.3.1. As atribuições das carreiras, a escolaridade e os pré-requisitos, a remuneração e o quantitativo de vagas constam do **Item 2** deste Edital.

1.3.2. O conteúdo programático das provas consta do **Anexo I** deste Edital.

1.3.3. O cronograma previsto para a execução do Concurso Público consta do **Anexo II** deste Edital, podendo sofrer alterações, mediante divulgação nos endereços eletrônicos indicados neste Edital.

1.3.4. O modelo de declaração para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição na condição de pessoa reconhecidamente pobre consta do **Anexo III** deste Edital.

1.4. DA CLÁUSULA DE BARREIRA

1.4.1. Após a divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva, terão suas provas escritas corrigidas os candidatos não eliminados nessa prova, classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, até o limite correspondente a 2 (duas) vezes o quantitativo do cadastro de reserva da respectiva carreira, equivalente a 204 (duzentos e quatro) candidatos para Delegado de Polícia Civil e 588 (quinhentos e oitenta e oito) candidatos para Oficial Investigador de Polícia Civil, observadas as regras de reserva de vagas e a distribuição por modalidade de concorrência estabelecidas neste Edital. Serão incluídos os candidatos empatados em pontuação na última posição de cada modalidade. A habilitação dentro desse limite permite a correção da prova escrita, mas não assegura aprovação nas fases seguintes nem inclusão no cadastro de reserva final, que observará o **subitem 15.3**.

1.4.2. Os candidatos que não forem abrangidos pelos limites e pelas ressalvas do **subitem 1.4.1** terão suas provas escritas não corrigidas e serão eliminados do Concurso Público, ainda que tenham alcançado a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva.

2. DAS CARREIRAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. As carreiras, a escolaridade e os pré-requisitos, a remuneração inicial e o número de vagas são os estabelecidos a seguir:

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Escolaridade/Pré-Requisitos	Ampla Concorrência	PcD (5%)	Cadastro de Reserva Total	Subsídio
Diploma de graduação em Direito, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Comprovar, até a data da posse, o exercício de, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, nos termos da Lei Federal nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, e das Resoluções nº 004/2026-CSPC/AP e nº 005/2026-CSPC/AP, observadas as demais normas aplicáveis.	97	5	102	R\$ 31.439,06

OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Escolaridade/Pré-Requisitos	Ampla Concorrência	PcD (5%)	Cadastro de Reserva Total	Subsídio
Diploma de graduação em curso superior, em qualquer área de formação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B", no mínimo.	279	15	294	R\$ 7.327,04

2.1.1. O presente Concurso Público destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, observados os quantitativos indicados no quadro do **subitem 2.1**, correspondentes aos cargos vagos informados pela Administração, não gerando a aprovação direito automático à nomeação, que ficará condicionada às necessidades da Administração e às demais condições previstas neste Edital.

2.1.1.1. Às pessoas com deficiência (PcD) será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do quantitativo do cadastro de reserva de cada carreira, conforme distribuição indicada no quadro do **subitem 2.1** e observadas as disposições do **Item 5**, assegurada a avaliação da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da carreira, enumeradas nos artigos 57, 58 e 59 da Lei nº 0883, de 23/03/2005, por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.

2.1.2. O candidato aprovado e **apto** nas fases anteriores do Concurso Público, quando matriculado e frequentando regularmente o Curso de Formação Policial Profissional, fará jus, a título de auxílio financeiro mensal, ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial da respectiva carreira, observada a legislação aplicável.

2.1.3. Será fixado o prazo de três anos como tempo mínimo a ser exercido na lotação policial inicial, conforme autorização do art. 23 da Lei nº 14.735/2023.

2.1.4. O ressarcimento dos gastos com a formação, em caso de exoneração a pedido antes de completados 3 (três) anos de exercício, observará o disposto no **subitem 3.2** deste Edital.

2.2. SÃO ATRIBUIÇÕES DO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DEFINIDAS NO ART. 57 DA LEI Nº 0883/2005

I - Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e operacionais dos órgãos e das unidades policiais, orientando, coordenando e conduzindo a investigação criminal e a prática dos atos de polícia judiciária no âmbito de sua competência;

II - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais da Polícia Civil, observando os princípios constitucionais, legais e administrativos que regem a atividade policial;

III - Proceder à análise e à verificação das notícias de infrações penais que cheguem ao seu conhecimento, adotando as providências legais cabíveis para a apuração dos fatos;

IV - Praticar os atos de polícia judiciária de sua competência, promovendo a investigação criminal e atuando com vistas à prevenção e à repressão qualificada da criminalidade, em conformidade com a legislação vigente;

V - Zelar pela observância dos princípios institucionais, das normas legais e regulamentares e das atribuições constitucionais da Polícia Civil;

VI - Instaurar e presidir, com exclusividade, inquéritos policiais, termos circunstanciados, autos de prisão em flagrante e demais procedimentos policiais de sua competência, cabendo-lhe, privativamente, promover o indiciamento quando

presentes os elementos técnico-jurídicos que o justifiquem, mediante fundamentação decorrente de seu livre convencimento jurídico-penal;

VII - Apreender objetos relacionados à infração penal, determinar ou promover diligências investigativas, requisitar informações, exames periciais, remoções, documentos e demais elementos de prova necessários à elucidação dos fatos e à formalização da prova criminal;

VIII - Assegurar o sigilo das investigações e dos procedimentos policiais sob sua responsabilidade, sempre que indispensável à elucidação dos fatos, à eficácia das diligências e à preservação do interesse público;

IX - Exercer suas atribuições com autonomia funcional e no interesse da efetividade da tutela penal, observadas, também, as atribuições descritas nos termos do art. 26, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis).

2.3. SÃO ATRIBUIÇÕES DO OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA DEFINIDAS NO ART. 59 DA LEI Nº 0883/2005

I - Executar os serviços cartorários e administrativos das unidades policiais, mantendo a regular organização, conservação e funcionamento do cartório policial;

II - Escriturar, controlar e orientar a escrituração dos livros, registros, sistemas informatizados e demais instrumentos de controle cartorário;

III - Manter sob sua guarda, responsabilidade e controle os livros cartorários, procedimentos policiais, documentos, autos e demais expedientes que lhe forem confiados;

IV - Organizar, classificar, registrar, distribuir e controlar procedimentos policiais, mandados, cartas precatórias e demais expedientes administrativos e investigativos;

V - Lavrar termos de abertura, encerramento e demais atos cartorários previstos na legislação;

VI - Lavrar, expedir e autenticar certidões, declarações e documentos de sua competência;

VII - Praticar os atos cartorários e cumprir as formalidades processuais relativas aos procedimentos policiais, lavrando termos, autos, mandados e demais documentos necessários à regular instrução das investigações, observados os prazos legais;

VIII - Colaborar na elaboração de normas, manuais, procedimentos operacionais e demais atos administrativos relacionados às atividades de polícia judiciária;

IX - Participar de estudos, projetos e ações voltados ao aperfeiçoamento da organização, gestão e modernização das unidades policiais;

X - Realizar diligências investigativas determinadas pela autoridade policial, elaborando relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas;

XI - Auxiliar diretamente a autoridade policial na investigação criminal e na apuração das infrações penais;

XII - Prestar contas à autoridade competente dos valores recebidos a título de fiança, bem como da guarda e destinação de bens e objetos apreendidos;

XIII - Proceder à apreensão de objetos, instrumentos, produtos ou proveitos relacionados às infrações penais, observadas as formalidades legais;

XIV - Executar atos de apreensão, arrecadação, guarda, controle, restituição e destinação de bens vinculados aos procedimentos policiais;

XV - Manter sob sua guarda, controle e responsabilidade os objetos apreendidos relacionados aos procedimentos policiais que lhe forem distribuídos;

XVI - Adotar as providências preliminares diante de fatos potencialmente caracterizadores de infração penal de que tenha conhecimento, comunicando imediatamente à autoridade policial competente;

XVII - Auxiliar na apuração de atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes, observado o Estatuto da Criança e do Adolescente e a legislação aplicável;

XVIII - Prestar informações técnicas e administrativas à chefia imediata, à autoridade policial e aos demais órgãos competentes, quando legalmente cabível;

- XIX** - Executar as atividades de polícia judiciária que lhe forem atribuídas pela legislação processual penal, pela legislação especial e pelos atos normativos internos, sempre sob a direção da autoridade policial competente e observados os preceitos constitucionais;
- XX** - Atuar de forma integrada com os demais Oficiais Investigadores de Polícia e com os demais servidores da Polícia Civil na apuração das infrações penais;
- XXI** - Conduzir viaturas policiais, embarcações e aeronaves empregadas em operações policiais, desde que devidamente habilitado e autorizado;
- XXII** - Elaborar boletins estatísticos, relatórios gerenciais e demais documentos de controle da atividade policial;
- XXIII** - Redigir, preparar e controlar o expediente administrativo das unidades policiais;
- XXIV** - Atuar em procedimentos disciplinares, preferencialmente na função de secretário, quando designado;
- XXV** - Auxiliar a autoridade policial no cumprimento de diligências investigativas, operações policiais, capturas, localizações e demais medidas necessárias à persecução penal;
- XXVI** - Zelar pela conservação, guarda e utilização adequada dos bens patrimoniais, equipamentos, armamentos, sistemas e viaturas colocados sob sua responsabilidade;
- XXVII** - Operar sistemas de telecomunicações, informática, inteligência policial, radiocomunicação e demais recursos tecnológicos empregados na atividade policial;
- XXVIII** - Exercer a chefia de cartório, quando designado, bem como executar outras atribuições compatíveis com o cargo, previstas na legislação e nos atos normativos da Polícia Civil;
- XXIX** - Exercer suas atribuições apuratórias, cartorárias, procedimentais, de obtenção de dados, de operações de inteligência e de execução de ações investigativas sob determinação ou coordenação do delegado de polícia, assegurada atuação técnica e científica nos limites de suas atribuições, devendo produzir, com objetividade, técnica e cientificidade, o laudo investigativo e as demais peças procedimentais, os quais serão encaminhados ao delegado de polícia para apreciação, nos termos do art. 27, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis).

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. A investidura nas carreiras objeto deste Concurso Público fica condicionada ao atendimento, na data da posse, dos seguintes requisitos:

- I** - Ter sido aprovado em todas as fases e etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- II** - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- III** - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- IV** - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V** - Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino ou quando exigível na forma da legislação vigente;
- VI** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- VII** - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante inspeção médica oficial;
- VIII** - Possuir aptidão psicológica compatível com o exercício das atribuições do cargo, quando exigida neste Edital;
- IX** - Possuir idoneidade moral e conduta social compatíveis com o exercício do cargo policial, comprovadas por meio da Investigação Social, na forma prevista neste Edital;
- X** - Não ter sido condenado, por decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por crime incompatível com o exercício das atribuições do cargo, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- XI** - Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo disciplinar, ressalvadas as hipóteses de anulação ou invalidação do ato;
- XII** - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos permitidos pela Constituição Federal;

XIII - Apresentar declaração de bens e valores e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, quando exigidas pela legislação;

XIV - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B", válida, quando exigida para o exercício das atribuições do cargo;

XV - Cumprir as demais exigências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.2. O servidor que pedir exoneração antes de completar 3 (três) anos de exercício no cargo deverá ressarcir ao erário competente os gastos com sua formação, proporcionalmente ao tempo de serviço faltante, nos termos do art. 24, § 1º, da Lei Federal nº 14.735/2023 (LONPC).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.1.2. É imprescindível o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato para a efetivação da inscrição.

4.1.3. É assegurado o uso do nome social pelo candidato travesti ou transexual durante todo o Concurso Público, nos termos dos **subitens 4.1.4 e 4.1.5** deste Edital.

4.1.4. Entende-se por nome social a designação pela qual o candidato travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecido.

4.1.5. Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Concurso Público, o candidato deverá enviar, durante o período de inscrições, por meio do sistema eletrônico de inscrição, solicitação de inclusão do nome social, digitalizada e assinada, constando o nome civil e o nome social.

4.2. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet, das **10 horas do dia 22/09/2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 19/10/2026** (horário de Brasília), conforme os procedimentos do **subitem 4.3** e o **Anexo II** deste Edital.

4.2.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD/AP e da Fundação Cesgranrio, mediante divulgação no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio e nos demais meios de divulgação previstos neste Edital.

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.3.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

4.3.1.1. No sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá declarar que tem ciência de que sua posse estará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos neste Edital, sob pena de eliminação do Concurso Público.

4.3.1.2. O candidato deverá, ainda, declarar ciência e concordância com o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do Concurso Público, para fins de execução das etapas do certame e aplicação dos critérios de avaliação e seleção, em observância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e demais normas aplicáveis.

4.3.2. Às pessoas com deficiência serão reservadas as vagas previstas na legislação aplicável, observados os percentuais, os critérios de arredondamento e a ordem de convocação estabelecidos no **Item 5** deste Edital.

4.3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário ou de cobrança via PIX (Pix Copia e Cola ou QR Code), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data-limite de pagamento, **03/11/2026**, no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para a carreira de Delegado de Polícia Civil e de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil.

4.3.3.1. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, deverá ser emitido após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição e pago até a data-limite estabelecida neste Edital.

4.3.3.2. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado nos meios disponibilizados no boleto bancário, observadas as instruções nele constantes.

4.3.3.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das instituições bancárias na localidade do candidato, o pagamento deverá ser realizado antecipadamente, respeitada a data-limite estabelecida neste Edital.

4.3.3.4. O pagamento por meio de PIX poderá ser realizado por meio da opção "Copia e Cola" ou de QR Code disponibilizado no sistema eletrônico de inscrição, observado o horário oficial de Brasília/DF e a data-limite estabelecida neste Edital.

4.3.3.5. A confirmação do pagamento via PIX está sujeita ao prazo de compensação da instituição financeira, não se responsabilizando a Fundação Cesgranrio por eventual atraso na confirmação por motivo alheio à sua atuação.

4.4. A partir de **02/12/2026**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), se os dados da inscrição foram recebidos e se houve a confirmação do pagamento ou o deferimento da isenção, conforme o caso. A ausência de confirmação deverá ser verificada por meio dos canais de atendimento disponibilizados no referido endereço eletrônico.

4.4.1. É de responsabilidade do candidato verificar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, a efetivação de sua inscrição, mediante confirmação do pagamento do respectivo valor ou deferimento da isenção, devendo comunicar eventual inconsistência à Fundação Cesgranrio pelos canais de atendimento disponibilizados.

4.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Carreira.

4.5.1. A inscrição será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição financeira ou o deferimento da isenção, nos termos do **subitem 4.7.5.2** deste Edital.

4.5.2. Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado em valor inferior ao estabelecido no **subitem 4.3.3.** ou após a data-limite de pagamento, **03/11/2026**, prevista no mesmo subitem e no **Anexo II** deste Edital.

4.5.3. A Fundação Cesgranrio e a Secretaria de Estado da Administração não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade, a legibilidade e o correto envio dos arquivos e documentos encaminhados por meio do sistema eletrônico, não se responsabilizando a Fundação Cesgranrio e a Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD/AP por arquivos em branco, incompletos, ilegíveis, corrompidos ou enviados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

4.5.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.5.6. Não será aceita solicitação de inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por requerimento administrativo ou por correio eletrônico.

4.5.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Estado da Administração e à Fundação Cesgranrio o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6.1. A prestação de declaração falsa ou inexata no ato da inscrição implicará o cancelamento desta e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato já se encontre classificado nas provas, exames e avaliações do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.7.1. Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que se enquadrar em uma das hipóteses previstas na Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005, art. 5º, § 2º, na Lei Estadual nº 1.418, de 4 de dezembro de 2009, na Lei Estadual nº 2.559, de 11 de maio de 2021, na Lei Estadual nº 2.709, de 24 de maio de 2022, observados os requisitos e a documentação comprobatória estabelecidos nos subitens a seguir.

4.7.1.1. Pessoa reconhecidamente pobre, na forma da lei

Para solicitar a isenção nessa condição, o candidato deverá apresentar:

- a) declaração da condição de pessoa reconhecidamente pobre, mediante preenchimento do formulário constante do **Anexo III** deste Edital, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do documento de identidade;
- d) comprovante de residência, mediante conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo, em seu próprio nome ou em nome dos pais; declaração reconhecida de cedência de moradia ou acolhida; ou cópia do contrato de locação; e
- e) comprovante de rendimentos que demonstre renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo oficial e renda familiar mensal que não ultrapasse três salários-mínimos.

4.7.1.2. Doador de sangue

Para solicitar a isenção nessa condição, o candidato deverá comprovar ter realizado, no mínimo, 3 (três) doações de sangue nos 12 (doze) meses anteriores à data de término do prazo para requerimento da isenção.

4.7.1.2.1. As doações deverão ter sido realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.7.1.2.2. A comprovação deverá ser realizada mediante documento emitido em papel timbrado, contendo data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

4.7.1.3. Mesário

Para solicitar a isenção nessa condição, o candidato deverá comprovar sua participação como mesário no pleito eleitoral imediatamente anterior à abertura deste Concurso Público, em seção eleitoral localizada na circunscrição do Estado do Amapá, mediante certidão, declaração ou documento equivalente expedido pela Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 2.559/2021.

4.7.1.4. Doador de medula óssea

Para solicitar a isenção nessa condição, nos termos da Lei Estadual nº 2.709, de 24 de maio de 2022, o candidato deverá comprovar ter realizado efetivamente doação de medula óssea para fins de transplante.

4.7.1.4.1. A comprovação da condição de doador de medula óssea deverá ser realizada mediante documento expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que ateste a efetiva realização da doação.

4.7.1.4.2. O documento comprobatório deverá observar o prazo e as demais condições estabelecidas na Lei Estadual nº 2.709, de 24 de maio de 2022.

4.7.2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

4.7.2.1. O candidato que se enquadrar em uma das hipóteses previstas no **subitem 4.7.1** deverá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição, exclusivamente pela internet, **no período das 10 horas do dia 22/09/2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 29/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

4.7.2.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), por meio do link referente ao Concurso Público, preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento e enviar, **exclusivamente via upload**, no próprio sistema eletrônico de inscrição, imagem legível de todos os documentos comprobatórios exigidos para a respectiva hipótese de isenção, conforme estabelecido nos **subitens 4.7.1.1 a 4.7.1.4** deste Edital, inclusive a declaração prevista no **Anexo III**, quando aplicável.

4.7.2.3. O envio da documentação comprobatória deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, durante o período estabelecido no **subitem 4.7.2.1** deste Edital.

4.7.2.4. Somente serão aceitos documentos legíveis e que contenham todos os dados necessários à análise da solicitação de isenção.

4.7.2.5. Somente serão aceitos documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2 MB por arquivo.

4.7.2.6. Não serão considerados documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio diferente daquele estabelecido neste Edital.

4.7.2.7. O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Cesgranrio e a Secretaria de Estado da Administração do Amapá não se responsabilizam por solicitação ou documentação não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7.2.8. O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada corresponde à hipótese de isenção pleiteada e encontra-se completa e legível.

4.7.2.9. O simples preenchimento do Requerimento de Isenção de Pagamento e o envio da documentação comprobatória não garantem a concessão da isenção, que estará sujeita à análise e ao deferimento nos termos deste Edital.

4.7.3. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.7.3.1. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Cesgranrio, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

4.7.3.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a)** deixar de efetuar a solicitação de isenção pela internet no período estabelecido;
- b)** omitir informações ou prestar informações inverídicas;
- c)** fraudar ou falsificar documento;
- d)** deixar de apresentar a documentação exigida para a respectiva hipótese de isenção;
- e)** apresentar documentação ilegível ou que não contenha os elementos necessários à análise da solicitação;
- f)** encaminhar a documentação por meio diverso daquele estabelecido neste Edital; ou
- g)** não observar os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital.

4.7.3.3. O não cumprimento de qualquer dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção, a falta ou a inconformidade de informação ou documentação exigida, bem como a apresentação da solicitação fora do período determinado, implicará o indeferimento da solicitação de isenção.

4.7.3.4. A declaração falsa ou a apresentação de documento falso sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.7.3.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, constatada, a qualquer tempo, falsidade nas informações ou na documentação apresentadas para obtenção da isenção, poderão ser adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive o cancelamento da inscrição e a exclusão do candidato do Concurso Público, observado o estágio em que se encontrar o certame e a legislação aplicável.

4.7.3.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências destinadas à verificação das informações e da documentação apresentadas pelo candidato.

4.7.4. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

4.7.4.1. O resultado preliminar da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado no dia **02/10/2026**, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

4.7.4.2. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá interpor recurso nos dias **05 e 06/10/2026**, conforme o **Anexo II** deste Edital, exclusivamente no campo próprio destinado a Solicitações/Recursos, na área do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

4.7.4.3. O candidato deverá apresentar recurso de forma clara, consistente e objetiva, observando os procedimentos disponibilizados no sistema eletrônico.

4.7.4.4. Não será aceito recurso apresentado por via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital.

4.7.4.5. No período de interposição de recurso, não será permitida a alteração das informações prestadas no ato da solicitação de isenção.

4.7.4.6. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou de complementação da documentação apresentada no período de solicitação da isenção.

4.7.4.7. A Fundação Cesgranrio e a Secretaria de Estado da Administração do Amapá não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem sua transmissão.

4.7.5. DO RESULTADO FINAL

4.7.5.1. O resultado final da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição, após a apreciação dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data estabelecida no dia **13/10/2026**, conforme o **Anexo II** deste Edital.

4.7.5.2. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada, independentemente do pagamento do valor da inscrição.

4.7.5.3. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data-limite estabelecida neste Edital, observados os procedimentos e os meios de pagamento previstos para a inscrição.

4.7.5.4. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e não efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data estabelecida não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853/1989, pela Lei Federal nº 13.146/2015 e pelas demais normas aplicáveis é assegurado o direito de inscrição para as carreiras deste Concurso Público, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital e observada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da respectiva carreira.

5.2. Em cumprimento ao disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2004, e nº 9.508, de 2018, além do art. 4º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 066/1993, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do quantitativo do cadastro de reserva indicado no **Item 2** deste Edital, bem como das vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

5.2.1. O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado deverá fazê-lo no ato da inscrição, sob pena de preclusão, mediante laudo médico que atenda às seguintes exigências obrigatórias:

- a)** Indicação das condições específicas para efetivação da prova, além do uso das tecnologias assistivas que se fizerem necessárias;
- b)** Justificativa fundamentada em parecer de equipe multiprofissional ou de médico especialista na área da deficiência, emitido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao primeiro dia do período de inscrições, ressalvado o caso de deficiência permanente, hipótese na qual não se aplicará o prazo estabelecido neste subitem;
- c)** Nome completo do candidato; nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; espécie e grau ou nível de deficiência, em conformidade com o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), bem como a causa da deficiência;
- d)** Indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações, bem como daqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos; no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- e)** No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao último dia das inscrições, exceto nas deficiências permanentes, para as quais não será exigido prazo de emissão;
- f)** No caso de uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, o candidato deverá enviar laudo médico específico para esse fim, considerando a possibilidade de submissão à detecção de metais durante as provas, devendo ainda comparecer ao local de provas munido dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos;

g) O candidato que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição; caso a solicitação não seja deferida, não poderá utilizar o aparelho auricular;

h) Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, confeccionadas nesse formato.

5.2.1.1. Em caso de tempo adicional ou de adaptações, o candidato deverá requerer o tratamento diferenciado no prazo da inscrição e na forma estabelecida pelo **subitem 5.2.1** deste Edital, descrevendo as condições efetivas para realização da prova, assim como as tecnologias assistivas necessárias, enviando justificativa elaborada por parecer de equipe multiprofissional ou de médico especialista na área da deficiência, sob pena de preclusão, caso não seja requerido juntamente com a inscrição e na forma descrita neste Edital.

5.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 5.2** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o quantitativo do cadastro de reserva estabelecido para a respectiva carreira no **Item 2** deste Edital.

5.2.3. O primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga destinada à respectiva carreira. Os candidatos seguintes serão convocados para a 21ª, a 41ª, a 61ª vaga e assim sucessivamente, com intervalos de 20 (vinte) vagas entre essas convocações a partir da segunda, observadas a ordem de classificação e a existência de candidatos habilitados na respectiva lista.

5.2.4. A desclassificação, desistência ou qualquer impedimento do candidato com deficiência implicará a substituição por outro candidato com deficiência, desde que classificado.

5.2.5. Na hipótese de o candidato com deficiência não obter nota mínima, estará excluído do certame, não podendo concorrer às vagas da reserva legal.

5.2.6. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados, a vaga será provida por candidatos da ampla concorrência.

5.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Decreto Federal nº 8.368/2014, e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.4. As pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, observadas as adaptações razoáveis previstas na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.4.1. Os benefícios e condições especiais deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções constantes do **subitem 5.5**.

5.4.2. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de legalidade, necessidade e viabilidade do pedido, a cargo da Fundação Cesgranrio.

5.4.3. Caso haja necessidade de assistência de terceiros para a realização da prova pelo candidato com deficiência, o atendimento será realizado de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Fundação Cesgranrio, observadas as disposições legais aplicáveis e assegurados os mecanismos necessários à regularidade e à transparência do procedimento.

5.5. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, das 10 horas do dia **22/09/2026** às 23 horas e 59 minutos do dia **19/10/2026** (horário de Brasília), a documentação relacionada abaixo, via internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público, disponível no endereço eletrônico do concurso a ser divulgado pela Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br):

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, e assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão, ressalvada a validade indeterminada prevista no **subitem 5.17**;

- b)** O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille, ampliada, ou de leitura por software, além da documentação da alínea "a", deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova e de deficiência;
- c)** O candidato com deficiência auditiva que necessitar de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais deverá, além da **alínea "a"**, encaminhar solicitação por escrito até o término das inscrições;
- d)** O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá, além da **alínea "a"**, solicitar por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado, espaços adequados, fiscal para auxílio no manuseio das provas e banheiros adaptados, especificando o tipo de deficiência;
- e)** O candidato que necessitar de tempo adicional deverá, além da **alínea "a"**, encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa e parecer de especialista.
- 5.5.1.** Aos deficientes visuais que solicitarem prova em Braille serão oferecidas provas nesse sistema, com respostas também transcritas em Braille, devendo o candidato levar reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.5.2.** Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, devendo o candidato indicar o tamanho da fonte (18 ou 24); não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 5.5.3.** Poderão ser disponibilizados softwares de leitura de tela (DOSVOX, NVDA), mediante prévia solicitação no período de inscrições, sendo disponibilizado fiscal leitor em caso de problema técnico.
- 5.5.4.** O envio da documentação médica, por si só, não implica a inscrição automática do candidato para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo essa opção ser expressamente indicada no sistema eletrônico de inscrição, observado o período estabelecido neste Edital.
- 5.5.5.** O candidato que não atender às exigências para concorrer às vagas reservadas será considerado inscrito apenas na ampla concorrência. As solicitações de atendimento especial serão analisadas conforme os requisitos próprios, observado o **subitem 5.6.3** deste Edital.
- 5.6.** O resultado preliminar dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial será divulgado em **23/10/2026**, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), conforme o **Anexo II** deste Edital.
- 5.6.1.** Considerar-se-á válido o laudo médico que atender à **alínea "a"** do **subitem 5.5**.
- 5.6.2.** O candidato que tiver indeferido seu pedido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou seu pedido de atendimento especial poderá interpor recurso nos dias **26 e 27/10/2026**, no sistema eletrônico da Fundação Cesgranrio, conforme o **Anexo II** deste Edital, vedada a juntada de novos documentos.
- 5.6.3.** O resultado definitivo será divulgado em **04/11/2026**, conforme o **Anexo II** deste Edital. O candidato cujo pedido para concorrer às vagas reservadas permaneça indeferido após a análise dos recursos não concorrerá às vagas reservadas, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver.
- 5.7.** O envio dos documentos e arquivos previstos neste Item observará, ainda, as disposições do **subitem 4.5.4** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta apresentação da documentação exigida.
- 5.8.** O candidato habilitado nas vagas reservadas terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária.
- 5.9.** O candidato com deficiência aprovado, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação da Junta Médica Oficial da Secretaria de Estado da Administração, para verificar o enquadramento na definição legal aplicável.
- 5.9.1.** Para a avaliação, o candidato deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido em até 24 (vinte e quatro) meses antes do início das inscrições, com os elementos descritos no **subitem 5.5, "a"**, além dos exames necessários, ressalvados os casos de deficiência permanente previstos no **subitem 5.17**, para os quais não será exigida a atualização do laudo.
- 5.9.2.** Não haverá segunda chamada para a avaliação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.9.3.** Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência não for constatada, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, se obtiver pontuação/classificação necessária.

5.9.4. A Secretaria de Estado da Administração exime-se das despesas com viagem e estada dos candidatos convocados para essa avaliação.

5.10. As vagas reservadas não providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.11. A não observância de qualquer disposição deste Item implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas.

5.12. O candidato com deficiência, após entrar em exercício, será acompanhado por equipe multiprofissional durante o estágio probatório, para avaliação do desempenho das atribuições da carreira, consideradas as condições de acessibilidade, as adaptações razoáveis e os recursos de tecnologia assistiva necessários. Eventual conclusão pela impossibilidade de desempenho dessas atribuições deverá ser devidamente fundamentada, observada a legislação aplicável e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

5.14. Após a investidura, eventuais pedidos de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por incapacidade permanente serão analisados pelos órgãos competentes, mediante avaliação individualizada e observância dos requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

5.15. O candidato que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização das provas deverá solicitar esse atendimento no sistema eletrônico de inscrição e encaminhar, via upload, durante o período de inscrições, atestado, laudo ou relatório médico que comprove essa necessidade. O pedido será analisado pela Fundação Cesgranrio, e o resultado e o prazo para interposição de recurso serão divulgados conforme o **Anexo II** deste Edital. O uso do aparelho observará os procedimentos de segurança compatíveis com a necessidade de acessibilidade do candidato.

5.16. O candidato que necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do Concurso Público, objetos, dispositivos ou próteses, como bomba de insulina, marcapasso e similares, deverá indicar essa necessidade no sistema eletrônico de inscrição e enviar, via upload, laudo médico que a justifique, observados os prazos e procedimentos previstos neste Edital. Quanto ao aparelho auditivo, aplica-se o disposto no **subitem 5.15**. As solicitações serão analisadas considerando a documentação apresentada, a necessidade de acessibilidade e os procedimentos de segurança compatíveis com a condição do candidato.

5.17. Para o candidato cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), bem como nos demais casos de impedimentos irreversíveis caracterizadores de deficiência permanente, a validade da documentação médica exigida no **subitem 5.5**, "a", é indeterminada, não sendo considerada, nesses casos, a data de sua emissão.

5.18. Deferida a solicitação de tempo adicional de que trata o **subitem 5.5**, "e", o candidato terá direito a 60 (sessenta) minutos adicionais para a realização das provas, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999, nº 5.296/2004, nº 6.949/2009 e nº 9.508/2018, e das Leis Federais nº 12.764/2012, nº 13.146/2015 e nº 13.872/2019.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição, que será disponibilizado a partir de **02/12/2026**, na Área do Candidato, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

6.2. É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; carreira; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que necessita de adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

6.2.1. As informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição são de responsabilidade do candidato, devendo ser conferidas atentamente, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto a dados não verificados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à carreira, à cidade de provas, à necessidade de adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas para a realização das provas, à inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoas com

deficiência ou ao uso de nome social, os candidatos deverão entrar em contato com a Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), no período de **02/12/2026 a 04/12/2026**.

6.4. Os eventuais erros de digitação no nome deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página, até **09/12/2026**, conforme o **Anexo II** deste Edital.

6.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

6.6. Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, ressalvado o disposto no **subitem 6.3**, cabendo exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público.

7. DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

7.1.1. A Prova Objetiva, a Prova Dissertativa e a Prova Oral, de caráter **eliminatório e classificatório**, e a Avaliação de Títulos, de caráter **classificatório**, para o cargo de Delegado de Polícia Civil, realizar-se-ão sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, obedecidas as normas deste Edital.

7.1.2. A Prova Objetiva será constituída de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, totalizando 80 (oitenta) pontos, e versará sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** do Edital. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

TIPOS DE PROVAS	Conhecimentos	Quantidade de Questões	Duração da Prova	Caráter
PROVA OBJETIVA	Direito Administrativo e Legislação Complementar	10	05h30min	Classificatório e Eliminatório
	Direito Constitucional e Legislação Complementar	10		
	Direito Penal e Legislação Complementar	17		
	Direito Processual Penal e Legislação Complementar	17		
	Direito Civil/Empresarial e Legislação Complementar	05		
	Direito Tributário e Legislação Complementar	03		
	Direito Ambiental e Legislação Complementar	04		
	Medicina Legal	04		
	Criminologia	04		
	História do Amapá	02		
	Geografia do Amapá	02		
	Legislação Institucional	02		
PROVA DISSERTATIVA	Direito Penal e Legislação Complementar; Direito Processual Penal e Legislação Complementar; Criminologia e Medicina Legal	01		

7.1.2.1. A Prova Objetiva com valor total de 80 (oitenta) pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

a) Direito Administrativo e Legislação Complementar: 10 (dez) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos;

b) Direito Constitucional e Legislação Complementar: 10 (dez) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos;

- c) Direito Penal e Legislação Complementar: 17 (dezesete) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 17 (dezesete) pontos;
- d) Direito Processual Penal e Legislação Complementar: 17 (dezesete) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 17 (dezesete) pontos;
- e) Direito Civil/Empresarial e Legislação Complementar: 5 (cinco) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 5 (cinco) pontos;
- f) Direito Tributário e Legislação Complementar: 3 (três) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 3 (três) pontos;
- g) Direito Ambiental e Legislação Complementar: 4 (quatro) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 4 (quatro) pontos;
- h) Medicina Legal: 4 (quatro) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 4 (quatro) pontos;
- i) Criminologia: 4 (quatro) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 4 (quatro) pontos.
- j) História do Amapá: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos;
- k) Geografia do Amapá: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos;
- l) Legislação Institucional: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos.

7.1.2.2. O conteúdo das provas objetivas estará descrito no **Anexo I** deste Edital.

7.1.2.3. Após a Prova Objetiva, os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos. Serão eliminados os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação Prova Objetiva ou que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas da Prova Objetiva.

7.1.2.4. Os candidatos não eliminados, de acordo com o **subitem 7.1.2.3**, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados, respectivamente, em 19/01/2027 e 29/01/2027, conforme o **Anexo II** deste Edital.

7.1.2.4.1. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver maior número de pontos em Direito Penal e Legislação Complementar;
- c) obtiver maior número de pontos em Direito Processual Penal e Legislação Complementar;
- d) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- e) tiver maior idade.

7.1.2.4.2. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na **alínea “d” do subitem 7.1.2.4.1**, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via *upload*, no ato da inscrição.

7.1.2.4.2.1. Para fins de comprovação da função citada na **alínea “d” do subitem 7.1.2.4.1** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.2.4.3. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da **alínea “e” do subitem 7.1.2.4.1** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

7.1.2.4.3.1. Para o candidato convocado que não apresentar certidão de nascimento legível com indicação do horário de nascimento, será considerado o horário de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos para fins de desempate.

7.1.3. A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar a capacidade do candidato de expor com clareza a análise, a síntese dos fatos e as ideias examinadas de assuntos ligados à sua profissão. A Prova Dissertativa consistirá em 1 (uma) questão, versando sobre Direito Penal e Legislação Complementar; Direito Processual Penal e Legislação Complementar; Criminologia e Medicina Legal. A Prova Dissertativa valerá 100,0 (cem) pontos.

7.1.3.1. A Prova Dissertativa deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

7.1.3.2. Será atribuída nota ZERO à Prova Dissertativa do candidato que:

- a) der a resposta a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- b) assinar e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- c) der resposta com número de linhas inferior ao mínimo estabelecido;
- d) apresentar texto com letra ilegível ou sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa ou qualquer fragmento do texto escrito fora do local apropriado.

7.1.3.3. Na Prova Dissertativa, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.

7.1.3.4. A Prova Dissertativa será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva.

7.1.3.5. Terão sua Prova Dissertativa corrigida os candidatos à carreira de Delegado de Polícia Civil habilitados na forma do **subitem 1.4.1** deste Edital. A correção da prova não dispensa o atendimento aos critérios de aprovação da Prova Dissertativa e das demais fases do Concurso Público.

7.1.3.6. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação da Prova Dissertativa.

7.1.3.7. Os candidatos não habilitados, na forma do **subitem 7.1.3.6**, serão excluídos deste Concurso Público.

7.1.3.8. Após a Prova Dissertativa, os candidatos habilitados serão classificados, para fins de convocação para a **2ª Fase - Prova Oral**, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa, conforme o **subitem 7.1.3.9**.

7.1.3.9. Os candidatos habilitados, de acordo com o **subitem 7.1.3.6**, serão classificados em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

7.1.3.9.1. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- c) tiver maior idade.

7.1.3.9.2. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na **alínea “b”** do **subitem 7.1.3.9.1**, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via upload, no ato da inscrição.

7.1.3.9.2.1. Para fins de comprovação da função citada na **alínea “b”** do **subitem 7.1.3.9.1** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.3.9.3. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da **alínea “c”** do **subitem 7.1.3.9.1** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

7.1.3.9.3.1. Para o candidato convocado que não apresentar certidão de nascimento legível com indicação do horário de nascimento, será considerado o horário de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos para fins de desempate.

7.1.4. DA PROVA ORAL PARA A CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - 2ª FASE

7.1.4.1. Serão convocados, conforme Edital de Convocação deste Edital, para a **2ª Fase - Prova Oral** os candidatos à carreira de Delegado de Polícia Civil **habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Prova Dissertativa**, na forma estabelecida neste Edital.

7.1.4.2. A Prova Oral, de caráter **classificatório e eliminatório**, será realizada nas datas, horários e local estabelecidos em Edital de Convocação específico, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, nos termos deste Edital.

PROVA ORAL	Conteúdo	Caráter
	Direito Penal e Legislação Complementar; Direito Processual Penal e Legislação Complementar	Classificatório e Eliminatório

7.1.4.3. A Prova Oral consistirá na arguição individual do candidato sobre temas relacionados às disciplinas de **Direito Penal e Legislação Complementar; Direito Processual Penal e Legislação Complementar**, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital.

7.1.4.4. Os temas objeto da arguição serão organizados em pontos, a serem sorteados na ocasião da realização da Prova Oral, observados os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação específico.

7.1.4.5. A Prova Oral será realizada em sessão pública e registrada mediante gravação de áudio e vídeo, de modo a possibilitar sua posterior reprodução, observadas as regras de segurança, publicidade e proteção dos dados pessoais dos candidatos.

7.1.4.6. Não será permitido ao candidato realizar qualquer anotação, gravação de som, imagem ou vídeo de sua apresentação ou da apresentação dos demais candidatos.

7.1.4.7. Durante a arguição, não será permitida qualquer espécie de consulta a livros, códigos, legislação, anotações, equipamentos eletrônicos ou outros materiais, salvo se expressamente autorizado no Edital de Convocação.

7.1.4.8. O candidato será avaliado por Banca Examinadora, que atribuirá nota de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, considerando sua capacidade teórica e prática, a correção jurídica das respostas e a capacidade de fundamentação e argumentação.

7.1.4.8.1. As notas atribuídas pelos integrantes da Banca Examinadora serão registradas em instrumento próprio, devidamente assinado, observados os procedimentos de segurança e sigilo definidos pela Fundação Cesgranrio.

7.1.4.9. O tempo total destinado à Prova Oral, a composição da Banca Examinadora, a ordem de arguição e os demais procedimentos operacionais serão estabelecidos no respectivo Edital de Convocação.

7.1.4.10. A nota final da Prova Oral corresponderá à **média aritmética das notas atribuídas pelos integrantes da Banca Examinadora**.

7.1.4.10.1. Será considerado habilitado **na 2ª Fase** o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na **Prova Oral**.

7.1.4.10.2. O candidato que obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos na **Prova Oral** será eliminado do Concurso Público.

7.1.4.11. O resultado preliminar da Prova Oral será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, na data estabelecida no cronograma ou no respectivo Edital de Convocação.

7.1.4.12. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Oral, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital e no cronograma do Concurso Público.

7.1.4.12.1. Para subsidiar a interposição de recurso, será assegurado ao candidato acesso à gravação de sua própria Prova Oral, disponibilizada eletronicamente na área do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, mediante identificação e observados os demais procedimentos definidos pela Fundação Cesgranrio.

7.1.4.12.2. O resultado definitivo da Prova Oral, após a análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, na data estabelecida no cronograma do Concurso Público.

7.1.4.12.3. A Prova Oral será submetida a sistema de auditoria, sendo assegurado ao candidato recurso individualizado quanto ao gabarito apresentado pela Banca Examinadora e quanto ao resultado preliminar da nota, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei Federal nº 14.735/2023.

7.1.4.13. As normas de segurança previstas no **Item 8** deste Edital aplicam-se à Prova Oral, no que couber.

7.1.4.14. Os candidatos submetidos à Prova Oral serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos em ordem decrescente, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.4.15. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- c) tiver maior idade.

7.1.4.15.1. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na **alínea “b” do subitem 7.1.4.15**, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via upload, no ato da inscrição.

7.1.4.15.1.1. Para fins de comprovação da função citada na **alínea “b” do subitem 7.1.4.15** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.4.15.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da **alínea “c” do subitem 7.1.4.15** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

7.1.4.15.2.1. Para o candidato convocado que não apresentar certidão de nascimento legível com indicação do horário de nascimento, será considerado o horário de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos para fins de desempate.

7.1.4.16. Os candidatos **habilitados na Prova Oral** serão convocados para a **3ª Fase - Avaliação de Títulos**, na forma do **subitem 7.1.5** deste Edital.

7.1.5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - 3ª FASE

7.1.5.1. Serão convocados para a **3ª Fase - Avaliação de Títulos** os candidatos à carreira de Delegado de Polícia Civil habilitados na **2ª Fase - Prova Oral**, observados os demais critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.5.2. A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será executada sob a responsabilidade da **Fundação Cesgranrio**, observados os critérios, procedimentos, prazos e pontuações estabelecidos neste Edital.

7.1.5.3. A pontuação atribuída à Avaliação de Títulos corresponderá a, no mínimo, **10% (dez por cento) da nota final do certame**, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis - LONPC).

7.1.5.4. Os títulos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, no período, na forma e nos formatos estabelecidos neste Edital, não sendo admitida a entrega de documentos por qualquer outro meio.

7.1.5.5. A não apresentação dos Títulos não implicará a desclassificação do candidato, permanecendo inalterada a pontuação obtida nas fases anteriores desse certame.

7.1.5.6. Para fins de racionalização e maior celeridade dos procedimentos do Concurso Público, os candidatos convocados para a Prova Oral deverão realizar, antecipadamente, o envio eletrônico dos documentos destinados à Avaliação de Títulos, no período estabelecido no **Edital de Convocação**. O envio antecipado da documentação não caracteriza participação ou habilitação na **3ª Fase**, sendo avaliados exclusivamente os títulos dos candidatos habilitados na **2ª Fase - Prova Oral**.

7.1.5.7. A divulgação dos resultados da Avaliação de Títulos ocorrerá na forma e na data estabelecidas no **Edital de Convocação** e Publicações deste Edital, restrita aos candidatos habilitados na **2ª Fase - Prova Oral**.

7.1.5.8. A Avaliação de Títulos, em função dos documentos encaminhados pelos candidatos à carreira de **Delegado de Polícia Civil**, será realizada com base nos prazos e nas condições previstas neste Edital, observados os valores estabelecidos no Quadro de Títulos a seguir:

QUADRO DE TÍTULOS

Alínea	Título	Pontuação por título	Pontuação máxima
A	Doutorado concluído, na área jurídica ou de segurança pública	18	18
B	Mestrado concluído, na área jurídica ou de segurança pública	13	13
C	Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu, inclusive MBA, mínimo de 360 horas), na área jurídica ou de segurança pública	2	4
D	Tempo de atividade policial civil	1 (um) ponto por ano completo de serviço	15

7.1.5.9. Os títulos previstos nas **alíneas A, B, C e D** do Quadro de Títulos serão pontuados conforme os valores por título e os limites máximos estabelecidos no **subitem 7.1.5.8** deste Edital.

7.1.5.10. A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 50,00 (cinquenta) pontos, observados os limites máximos de pontuação estabelecidos para cada título no Quadro de Títulos.

7.1.5.11. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG. O candidato deverá observar as demais orientações contidas na página da Fundação Cesgranrio para efetuar, via upload, o envio da documentação (frente e verso), separadamente, referente a cada título ou experiência que deseja comprovar.

7.1.5.12. Os diplomas, certificados ou declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para ingresso no cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

7.1.5.13. Os candidatos não habilitados na **2ª Fase - Prova Oral** não terão os seus Títulos avaliados.

7.1.5.14. O candidato que não enviar os Títulos na forma e no prazo estabelecidos neste Edital receberá nota ZERO.

7.1.5.15. Só serão aceitas imagens do original ou de cópias autenticadas em cartório dos documentos previstos nos **subitens 7.1.5.18 e 7.1.5.19**, devendo os candidatos manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, uma vez que poderá, a qualquer tempo, ser requerida a apresentação desses documentos pela SEAD/AP ou pela Fundação Cesgranrio, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

7.1.5.16. Cabe exclusivamente ao candidato a seleção e o envio dos documentos submetidos à Avaliação de Títulos, bem como a garantia da sua autenticidade.

7.1.5.17. Não serão aceitas imagens de documentos ilegíveis.

7.1.5.18. Para fins de comprovação de titulação acadêmica, prevista nas **alíneas A, B e C** do Quadro de Títulos, deverão ser apresentados os documentos correspondentes ao título declarado, na área jurídica ou de segurança pública, observadas as alternativas e as exigências de documentação complementar de cada alínea:

a) Doutorado - diploma (frente e verso), devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; OU certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese, com comprovação expressa de que o título foi efetivamente outorgado; OU para curso de doutorado concluído no exterior, será aceito o diploma (frente e verso), acompanhado da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e da comprovação de reconhecimento por universidade brasileira. O diploma de doutorado emitido em outros países, ou seja, fora do território devem ser revalidados no território nacional, por universidade pública com curso no mesmo nível e área, ou equivalente por exigência do art. 48, §§2º e 3º da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB).

b) Mestrado - diploma (frente e verso), devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; OU certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação, com comprovação expressa de que o título foi efetivamente outorgado; OU para curso de mestrado concluído no exterior, será aceito o diploma (frente e verso),

acompanhado da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e da comprovação de reconhecimento por universidade brasileira. O diploma de mestrado emitido em outros países, ou seja, fora do território devem ser revalidados no território nacional, por universidade pública com curso no mesmo nível e área, ou equivalente por exigência do art. 48, §§2º e 3º da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB).

c) Especialização (pós-graduação *lato sensu*, inclusive MBA) - certificado devidamente registrado, de curso com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; OU declaração de conclusão do curso, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, acompanhada do histórico escolar; expedidos por instituição credenciada por órgão oficial, observada a regulamentação do CNE/CES aplicável ao curso, inclusive a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, quando aplicável. O MBA será considerado curso de especialização *lato sensu*, desde que atendidas as mesmas exigências. A apresentação de *Master Business Administration* (MBA) terá a equivalência a curso de pós-graduação *lato sensu* (art. 6º, §1º da Resolução CNE/CES 1, de 03 de abril de 2001), devendo, portanto, ter carga horária mínima de 360h.

7.1.5.18.1. Em nenhuma hipótese será aceita a Ata de Defesa, nem qualquer outro documento diverso daqueles expressamente previstos no **subitem 7.1.5.18**, para fins de comprovação da conclusão do curso.

7.1.5.19. Para fins de comprovação da experiência profissional, prevista na **alínea “d”** do Quadro de Títulos, deverá ser apresentado o seguinte documento relativo à atividade policial civil:

a) Certidão de tempo de serviço ou declaração oficial emitida pelo setor de gestão de pessoas da Polícia Civil, datada e assinada por autoridade competente, na qual constem expressamente o cargo ocupado, a especificação das atribuições e atividades desenvolvidas, bem como as datas de início e término do período trabalhado ou a indicação de vínculo ativo até a data do documento.

7.1.5.19.1. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

7.1.5.19.2. Não serão consideradas frações de ano nem sobreposição de tempo para fins de pontuação da experiência profissional.

7.1.5.19.3. Não será computado o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de qualquer natureza, de residência, de prestação de serviço voluntário ou qualquer vínculo de natureza não efetiva.

7.1.5.19.4. Somente será computado o tempo de experiência profissional exercido no âmbito das Polícias Cíveis, sendo expressamente vedada a pontuação de tempo de serviço prestado às demais instituições de segurança pública, Forças Armadas, Guardas Municipais ou qualquer outro órgão ou entidade.

7.1.5.20. O candidato deverá observar, para a Avaliação de Títulos, as datas estabelecidas no **Edital de Convocação e Publicações** deste Edital.

7.1.5.21. O desempenho individual do candidato na Avaliação de Títulos será disponibilizado para consulta no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data estabelecida no **Edital de Convocação e Publicações** deste Edital, observado o disposto no **subitem 7.1.5.7**.

7.1.5.22. A pontuação referente ao tempo de atividade policial civil ficará limitada a até **30% (trinta por cento)** da pontuação total atribuída à Avaliação de Títulos, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.5.23. Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, ainda que o documento apresentado possa enquadrar-se em mais de um dos critérios previstos neste Edital.

7.1.5.24. Após a divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, será assegurado ao candidato o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para interposição de recurso, na forma estabelecida no respectivo Edital.

7.1.5.24.1. Na fase recursal, não será admitida a apresentação de novos títulos ou documentos que não tenham sido encaminhados no período originalmente estabelecido para a Avaliação de Títulos.

7.1.5.25. O resultado definitivo da Avaliação de Títulos, após a análise dos recursos, será divulgado pela Fundação Cesgranrio, na data estabelecida no **Edital de Convocação e Publicações** deste Edital.

7.1.5.26. Os documentos e dados pessoais encaminhados para fins da Avaliação de Títulos serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas a esta fase do Concurso Público, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7.1.5.27. Para fins de classificação após a Avaliação de Títulos e de convocação para a **4ª Fase - Exame Documental e Exame Médico**, os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova Dissertativa, na Prova Oral e na Avaliação de Títulos, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.5.28. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b)** tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- c)** tiver maior idade.

7.1.5.28.1. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na **alínea “b” do subitem 7.1.5.28**, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via *upload*, no ato da inscrição.

7.1.5.28.1.1. Para fins de comprovação da função citada na **alínea “b” do subitem 7.1.5.28** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.1.5.28.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da **alínea “c” do subitem 7.1.5.28** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

7.1.5.28.2.1. Para o candidato convocado que não apresentar certidão de nascimento legível com indicação do horário de nascimento, será considerado o horário de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos para fins de desempate.

7.1.5.29. Os candidatos submetidos à **3ª Fase - Avaliação de Títulos**, classificados na forma dos **subitens 7.1.5.27 e 7.1.5.28**, serão convocados para a **4ª Fase - Exame Documental e Exame Médico**, na forma do **Item 9** deste Edital.

7.2. PARA O CARGO DE OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

7.2.1. A Prova Objetiva e a Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-ão sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio, obedecidas as normas deste Edital.

7.2.2. A Prova Objetiva para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil será constituída de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, totalizando 80 (oitenta) pontos, e versará sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** do Edital. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.2.3. Os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Serão eliminados os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação. Serão eliminados, ainda, os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

TIPOS DE PROVAS	Conhecimentos	Quantidade de Questões	Duração da Prova	Caráter
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08	05h30min	Classificatório e Eliminatório
	Raciocínio Lógico-Matemático	08		
	Noções de Estatística e Análise de Dados	08		
	Noções de Contabilidade e Análise Financeira	08		
	Noções de Informática	12		
	Direito Penal e Legislação Penal Especial	08		
	Direito Processual Penal e Legislação Processual penal Especial	08		
	Direito Constitucional	05		
	Direito Administrativo	05		

	Direitos Humanos	04		
	História do Amapá	02		
	Geografia do Amapá	02		
	Legislação Institucional	02		
Prova Discursiva	Redação	1		

7.2.4. A Prova Objetiva com valor total de 80 (oitenta) pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

- a)** Língua Portuguesa: 8 (oito) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 8 (oito) pontos;
- b)** Raciocínio Lógico-Matemático: 8 (oito) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 8 (oito) pontos;
- c)** Noções de Estatística e Análise de Dados: 8 (oito) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 8 (oito) pontos;
- d)** Noções de Contabilidade e Análise Financeira: 8 (oito) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 8 (oito) pontos;
- e)** Noções de Informática: 12 (doze) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 12 (doze) pontos.
- f)** Direito Penal e Legislação Penal Especial: 8 (oito) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 8 (oito) pontos;
- g)** Direito Processual Penal e Legislação processual penal Especial: 8 (oito) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 8 (oito) pontos;
- h)** Direito Constitucional: 5 (cinco) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 5 (cinco) pontos;
- i)** Direito Administrativo: 5 (cinco) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 5 (cinco) pontos;
- j)** Direitos Humanos: 4 (quatro) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 4 (quatro) pontos;
- k)** História do Amapá: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos;
- l)** Geografia do Amapá: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos;
- m)** Legislação Institucional: 2 (duas) questões com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 2 (dois) pontos.

7.2.5. Os candidatos não eliminados, de acordo com o **subitem 7.2.3**, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados, respectivamente, em 19/01/2027 e 29/01/2027, conforme o **Anexo II** deste Edital.

7.2.6. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b)** obtiver maior número de pontos em Direito Penal e Legislação Penal Especial;
- c)** obtiver maior número de pontos em Direito Processual Penal e Legislação Processual penal Especial;
- d)** tiver exercido efetivamente a função de **Jurado(a)** no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- e)** tiver maior idade.

7.2.7. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na **alínea “d”** do **subitem 7.2.6**, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via upload, no ato da inscrição.

7.2.7.1. Para fins de comprovação da função citada na **alínea “d”** do **subitem 7.2.6** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.2.8. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da **alínea “e”** do **subitem 7.2.6** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

7.2.8.1. Para o candidato convocado que não apresentar certidão de nascimento legível com indicação do horário de nascimento, será considerado o horário de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos para fins de desempate.

7.2.9. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo período da Prova Objetiva e consistirá na elaboração de uma redação, isto é, estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, devendo apresentar introdução, desenvolvimento e conclusão sobre tema contemporâneo relacionado à

segurança pública, tecnologia, segurança da informação, transformação digital, análise de dados, inteligência artificial, criminalidade contemporânea, desenvolvimento socioeconômico, questões ambientais ou impactos sociais decorrentes das transformações tecnológicas e econômicas, e valerá 100,0 (cem) pontos.

7.2.9.1. A Prova Discursiva - Redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

7.2.9.2. A Prova Discursiva - Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

7.2.9.3. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva - Redação o candidato que:

- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) for assinada e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

7.2.9.4. Na Prova Discursiva - Redação, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado candidato será considerado na correção pela banca examinadora.

7.2.9.5. Na Prova Discursiva - Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova Discursiva - Redação.

7.2.10. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos na Prova de Redação.

7.2.11. Terão sua Prova de Redação corrigida os candidatos à carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil habilitados na forma do **subitem 1.4.1** deste Edital. A correção da prova não dispensa o atendimento aos critérios de aprovação da Prova de Redação e das demais fases do Concurso Público.

7.2.12. Os candidatos não habilitados, na forma do **subitem 7.2.10**, serão excluídos do Concurso Público.

7.2.12.1. Para fins de classificação após a Prova de Redação e de convocação para a **2ª Fase - Exame Documental e Exame Médico**, os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação, observados os critérios estabelecidos neste Edital. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Redação serão divulgados, respectivamente, em **02/02/2027 e 18/02/2027**, conforme o **Anexo II**.

7.2.13. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) tiver exercido efetivamente a função de Jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal;
- c) tiver maior idade.

7.2.14. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na **alínea “b”** do **subitem 7.2.13**, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via upload, no ato da inscrição.

7.2.14.1. Para fins de comprovação da função citada na **alínea “b”** do **subitem 7.2.13** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

7.2.15. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da **alínea “c”** do **subitem 7.2.13** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

7.2.15.1. Para o candidato convocado que não apresentar certidão de nascimento legível com indicação do horário de nascimento, será considerado o horário de 23 horas, 59 minutos e 59 segundos para fins de desempate.

7.2.16. Os candidatos considerados habilitados na **1ª Fase** - Prova Objetiva e Prova Discursiva (Redação) serão convocados em 18/02/2027, conforme o **Anexo II** deste Edital, para a **2ª Fase** - Exame Documental e Exame Médico, na forma do **Item 9** deste Edital, observados os critérios e limites estabelecidos para a convocação.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As Provas Objetiva e Dissertativa para a carreira de Delegado de Polícia Civil e as Provas Objetiva e Discursiva (Redação) para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil serão realizadas na cidade de Macapá/AP, na data prevista de **06/12/2026**, ainda sujeita à confirmação, conforme indicado no **Anexo II** deste Edital, em horário e locais a serem informados no Edital de Convocação e no Cartão de Confirmação de Inscrição.

8.1.1. Para cada carreira, a Prova Objetiva e a respectiva prova escrita serão realizadas conjuntamente, com duração total de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos, incluído o tempo para preenchimento do Cartão-Resposta e das folhas de respostas definitivas, ressalvados os tempos adicionais previstos neste Edital.

8.2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais adequados disponíveis na cidade de Macapá/AP, a Fundação Cesgranrio poderá alocá-los em municípios próximos, não cabendo à Fundação Cesgranrio, à SEAD/AP ou à Polícia Civil (PC/AP) qualquer responsabilidade pelas despesas de deslocamento, alimentação ou hospedagem.

8.3. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

8.4. A confirmação da data e as informações relativas aos horários e locais de realização das provas serão divulgadas por meio de Edital de Convocação e disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, observados os demais meios de publicação previstos neste Edital.

8.4.1. O candidato receberá, por e-mail, comunicação informativa acerca da disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção e a atualização de seu endereço eletrônico.

8.4.1.1. A Fundação Cesgranrio não se responsabiliza pelo não recebimento da comunicação eletrônica em decorrência de endereço eletrônico incorreto ou incompleto, falha do provedor, indisponibilidade da caixa de mensagens ou qualquer outro fator alheio à sua atuação.

8.4.2. A comunicação por e-mail é meramente informativa, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais e consultar o endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio.

8.5. O candidato deverá obter o Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, no período estabelecido no **Anexo II** deste Edital, sendo de sua responsabilidade verificar o local, a data e o horário de realização das provas.

8.5.1. Será disponibilizada, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, Declaração de Comparecimento quando da disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição. O candidato interessado deverá apresentar, antes de ingressar na sala de provas, a declaração impressa ao fiscal, para assinatura e confirmação de sua presença no Concurso Público, devendo, posteriormente, guardá-la no envelope porta-objetos.

8.5.2. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará a Declaração de Comparecimento após o término da aplicação das provas.

8.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital, no Edital de Convocação ou constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição, nem será admitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição, contendo o local, a data e o horário de realização das provas, será disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), conforme estabelecido no **Item 6** deste Edital.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), com a antecedência estabelecida neste Edital, munido de documento de identidade válido e dos materiais expressamente permitidos para a realização das provas.

8.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade:

- a)** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros;
- b)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, tais como Ordens e Conselhos;
- c)** passaporte brasileiro;
- d)** certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- e)** carteiras funcionais do Ministério Público;
- f)** carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- g)** Carteira de Trabalho;
- h)** Carteira Nacional de Habilitação - CNH, em modelo com foto; e
- i)** documentos digitais com foto e assinatura, tais como e-Título, Documento Nacional de Identificação - DNI, Carteira de Identidade Nacional - CIN, CNH digital e RG digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, títulos eleitorais impressos, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI - Registro Administrativo de Nascimento Indígena, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, protocolos de documentos de identidade, bem como documentos digitais não previstos no **subitem 8.8** deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial. O documento de registro da ocorrência poderá ser retido pela equipe de aplicação.

8.8.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, ao estado de conservação do documento ou à própria identificação do portador.

8.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O não comparecimento, por qualquer motivo, caracterizará desistência e implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

8.10. Para garantir a lisura do certame, será conferida a identificação do candidato mediante documento de identidade e cópia manuscrita de frase constante da capa do Caderno de Questões, para exame grafotécnico.

8.10.1. Na impossibilidade justificada de realizar a transcrição prevista no **subitem 8.10**, o candidato deverá assinar, em campo específico, três vezes.

8.10.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, sem justificativa aceita pela Fundação Cesgranrio, recusar-se a realizar o procedimento de identificação previsto no **subitem 8.10**.

8.10.3. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso Público, a Fundação Cesgranrio poderá realizar a coleta de dados biométricos, digitais ou por outros meios de identificação, no dia de realização das provas, com a finalidade de identificação, controle de presença e prevenção de fraudes, nos termos da legislação aplicável e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

8.10.4. O candidato deverá aguardar que o fiscal proceda à coleta de seu dado biométrico durante a realização das provas, quando adotado esse procedimento.

8.11. DO ATENDIMENTO À CANDIDATA LACTANTE

8.11.1. A candidata amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá, no período de inscrições, solicitar atendimento específico para essa finalidade e enviar, via upload, imagem legível da certidão de nascimento da criança ou, caso ainda não nascida, documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

8.11.2. No dia das provas, a candidata deverá comparecer acompanhada de pessoa adulta, que ficará responsável pela guarda da criança em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante impossibilitará a realização das provas pela candidata, não cabendo à Fundação Cesgranrio disponibilizar acompanhante para esse fim.

8.11.3. Cumpridas as condições estabelecidas nos **subitens 8.11.1 e 8.11.2**, a candidata terá direito a proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo o tempo despendido compensado durante a realização das provas, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

8.12. O candidato deverá assinalar as respostas no Cartão-Resposta durante o tempo destinado à realização das provas e assiná-lo no espaço próprio. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Caderno de Provas, ressalvados os atendimentos especiais previamente deferidos pela Fundação Cesgranrio.

8.12.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

8.12.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes do preenchimento indevido do Cartão-Resposta, sendo consideradas marcações indevidas aquelas realizadas em desacordo com este Edital ou com as instruções do Caderno de Provas, tais como marcações rasuradas, emendadas, não preenchidas integralmente ou efetuadas em duplicidade.

8.12.3. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.13. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão-Resposta e das folhas destinadas às respostas definitivas das provas.

8.14. Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta e as folhas destinadas às respostas definitivas, bem como os demais materiais cuja devolução seja obrigatória, conforme as instruções da Fundação Cesgranrio.

8.15. A Prova Dissertativa, para o cargo de Delegado de Polícia Civil, e a Prova Discursiva (Redação), para o cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil, deverão ser realizadas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de terceiros em sua realização, ressalvados os casos de candidatos que tenham obtido, previamente, atendimento especializado para a realização das provas, nos termos deste Edital.

8.16. Durante a realização das provas, não será permitida consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer materiais não autorizados.

8.17. O candidato deverá conferir seus dados pessoais no Cartão-Resposta e nas folhas destinadas às respostas definitivas.

8.17.1. Será atribuída nota zero e poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que inserir, no Cartão-Resposta, na folha destinada às respostas definitivas ou em qualquer material de prova, assinatura, rubrica, marca, sinal ou qualquer elemento que permita sua identificação, fora dos campos expressamente destinados a essa finalidade.

8.18. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as orelhas totalmente descobertas durante a realização das provas, ressalvadas as situações previamente autorizadas pela Fundação Cesgranrio.

8.18.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

8.19. Hipóteses de eliminação:

I - Praticar condutas ilícitas ou fraudulentas:

- a)** utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para a realização das provas;
- b)** realizar anotações relativas às suas respostas em objetos, documentos ou meios não autorizados neste Edital;

- c) registrar, reproduzir ou divulgar, por imagem, vídeo, áudio ou qualquer outro meio, a realização das provas ou qualquer material utilizado no Concurso Público;
- d) comunicar-se com outras pessoas durante a realização das provas ou utilizar livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer materiais não autorizados;
- e) ser constatado, inclusive após a realização das provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro procedimento de verificação, que utilizou processos ilícitos ou fraudulentos;
- f) descumprir as instruções constantes deste Edital, do Edital de Convocação, dos Cadernos de Provas ou aquelas transmitidas pela equipe de aplicação.

II - Descumprir regras de conduta ou de segurança:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, adotar comportamento incompatível com a regularidade da aplicação ou tratar de forma indevida ou descortês qualquer pessoa envolvida na realização do Concurso Público;
- b) recusar-se a submeter-se à revista de objetos ou à revista pessoal por meio de detector de metais;
- c) recusar-se, injustificadamente, a se submeter à coleta de dado biométrico ou a outro procedimento de identificação adotado pela Fundação Cesgranrio;
- d) não observar os procedimentos de segurança determinados pela equipe de aplicação.

III - Descumprir regras de ingresso ou permanência no local de provas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
- b) apresentar-se em local diverso daquele para o qual foi convocado;
- c) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- d) não apresentar documento de identificação válido, observado o disposto neste Edital;
- e) afastar-se da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de concluir as provas;
- f) ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação;
- g) deixar de assinar a Lista de Presença, o Cartão-Resposta ou outro documento de assinatura obrigatória;
- h) ausentar-se da sala portando Cartão-Resposta, folha destinada às respostas definitivas ou qualquer material cuja retirada não seja autorizada;
- i) deixar de entregar ao fiscal, ao término do tempo destinado à realização das provas, o material cuja devolução seja obrigatória;
- j) iniciar as provas antes do horário previsto e sem autorização do fiscal de sala.

IV - Portar ou utilizar objetos proibidos:

- a) portar recipiente ou embalagem que não seja fabricado em material transparente, tais como garrafas ou embalagens de alimentos, ressalvadas as situações previamente autorizadas;
- b) portar ou utilizar lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
- c) portar ou utilizar aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como relógios de qualquer natureza, telefones celulares, microcomputadores portáteis e equipamentos similares, em desacordo com as regras deste Edital;
- d) utilizar óculos escuros, acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro, ou protetores auriculares, ressalvadas as situações previamente autorizadas pela Fundação Cesgranrio.

8.20. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá acondicionar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive telefone celular, que deverá permanecer desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização, observadas as orientações da equipe de aplicação.

8.20.1. O envelope porta-objetos, devidamente lacrado e identificado pelo candidato, deverá permanecer embaixo de sua carteira até o término das provas e somente poderá ser deslacrado fora do ambiente de realização das provas.

8.21. Os demais pertences pessoais do candidato deverão ser acomodados no local indicado pela equipe de fiscalização, observadas as regras de segurança estabelecidas pela Fundação Cesgranrio.

- 8.21.1.** A Fundação Cesgranrio, a SEAD/AP e a Polícia Civil (PC/AP) não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos a objetos ou equipamentos ocorridos durante a realização das provas.
- 8.22.** No dia de realização das provas, poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais nas salas, nos corredores, inclusive durante os deslocamentos para utilização dos sanitários, e a qualquer momento, a critério da fiscalização.
- 8.22.1.** Poderão ser utilizados equipamentos eletrônicos, detectores ou outros instrumentos de segurança durante a aplicação das provas, inclusive em caráter aleatório, a critério da Fundação Cesgranrio.
- 8.22.2.** É vedado aos candidatos, ainda que possuam porte de arma de fogo, ostentar armas ou ingressar nos locais de realização das provas portando arma de fogo, observada a legislação aplicável.
- 8.22.3.** A vedação prevista no **subitem 8.22.2** estende-se ao porte de armas brancas.
- 8.23.** Na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais no dia da prova, a Fundação Cesgranrio poderá proceder à sua inclusão condicional, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou de deferimento da isenção e preenchimento de formulário específico, ficando sua participação e eventual resultado sujeitos à posterior verificação da regularidade da inscrição.
- 8.24.** Qualquer falha de impressão, irregularidade material ou ocorrência relacionada às condições de aplicação das provas deverá ser comunicada imediatamente pelo candidato ao fiscal de sala, que adotará as providências cabíveis e promoverá, quando necessário, o respectivo registro, assegurada a reposição do tempo comprovadamente utilizado para a solução da ocorrência, quando aplicável.
- 8.24.1.** Nos casos de eventual falta de prova ou de material personalizado destinado à aplicação, será entregue ao candidato prova ou material substitutivo, observados os procedimentos estabelecidos pela Fundação Cesgranrio.
- 8.25.** Haverá, em cada sala, marcador de tempo para acompanhamento pelos candidatos.
- 8.26.** A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre das caixas, mediante termo formal e na presença de candidatos, nos locais de realização das provas.
- 8.27.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala, ressalvadas as hipóteses de atendimento especial ou de adaptação razoável previamente deferidas pela Fundação Cesgranrio e aquelas expressamente previstas em lei.
- 8.28.** Ao final das provas, **os 3 (três) últimos candidatos de cada sala** somente poderão deixar o local conjuntamente, após entregarem ao fiscal os materiais cuja devolução seja obrigatória, ressalvadas as situações excepcionais devidamente autorizadas pela coordenação da aplicação.
- 8.29.** Não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões após a realização das provas. As questões serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio a partir de **07/12/2026**, primeiro dia útil seguinte à data prevista para a realização das provas, permanecendo disponíveis por período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 8.30.** O candidato poderá anotar suas respostas, exclusivamente para posterior conferência, no espaço expressamente destinado a esse fim no Cartão de Confirmação de Inscrição ou em documento disponibilizado pela Fundação Cesgranrio.
- 8.30.1.** Qualquer anotação realizada em documento ou objeto não autorizado poderá ser considerada tentativa de fraude e sujeitará o candidato às penalidades previstas neste Edital.
- 8.31.** Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os sanitários destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as provas.
- 8.32.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou por representantes da Fundação Cesgranrio, da SEAD/AP ou da Polícia Civil (PC/AP), informações referentes ao conteúdo das provas.
- 8.33.** A Fundação Cesgranrio, a SEAD/AP e a Polícia Civil (PC/AP) não se responsabilizarão pelas despesas decorrentes da participação do candidato no Concurso Público, inclusive aquelas relativas a deslocamento, alimentação e hospedagem.
- 8.34.** A Fundação Cesgranrio poderá, a qualquer momento, inclusive após a realização das provas e a divulgação dos resultados, realizar diligências, auditorias ou procedimentos de verificação destinados à identificação de fraudes,

irregularidades ou condutas incompatíveis com as normas deste Edital, podendo, se confirmadas, resultar na eliminação do candidato ou na revisão de resultados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DO EXAME DOCUMENTAL E DO EXAME MÉDICO, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

9.1. DA CONVOCAÇÃO

9.1.1. Serão convocados para a fase de Exame Documental e Exame Médico:

- a) para a carreira de Delegado de Polícia Civil, os candidatos submetidos à **3ª Fase - Avaliação de Títulos**, na forma estabelecida neste Edital;
- b) para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, os candidatos considerados habilitados na **1ª Fase - Prova Objetiva e Prova Discursiva (Redação)**, na forma estabelecida neste Edital.

9.1.2. A convocação para o Exame Documental e para o Exame Médico será realizada por meio de Edital de Convocação específico, no qual constarão as datas, os horários, os locais e os procedimentos necessários à realização da fase.

9.1.3. Somente poderão prosseguir para a fase subsequente os candidatos considerados **Aptos** ou **Aptos Condicionais** no Exame Documental e **Aptos** no Exame Médico, observadas as disposições deste Edital.

9.1.4. O candidato considerado **inapto** ou **ausente** em qualquer dos procedimentos que compõem esta fase será eliminado do Concurso Público, observado o direito à interposição de recurso nos termos deste Edital.

9.2. DO EXAME DOCUMENTAL

9.2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação específico, munidos de 2 (duas) fotografias 3x4 e dos seguintes documentos:

- a) diploma de conclusão de curso superior em Bacharelado em Direito, para a carreira de Delegado de Polícia Civil, e diploma ou certificado devidamente registrado de curso superior em qualquer área de formação, para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, original e cópia;
- b) Cédula de Identidade, original e cópia;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- d) documento militar, quando exigível na forma da legislação vigente, original e cópia;
- e) CPF, original e cópia;
- f) declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados ou Municípios, quando exigível;
- g) comprovante de residência atualizado, mediante conta de energia elétrica, água ou telefone fixo, em nome próprio, dos pais, ou acompanhado de declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou cópia do contrato de locação, original e cópia;
- h) certidão negativa de antecedentes criminais, original, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Estado do Amapá ou do Estado em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) comprovante de inscrição no NIS - PIS/PASEP, original e cópia.

9.2.2. Quando da convocação por Edital específico, a Secretaria de Estado da Administração do Amapá poderá exigir outros documentos além daqueles previstos no **subitem 9.2.1**, desde que necessários à comprovação dos requisitos para ingresso na carreira.

9.2.2.1. O diploma de graduação expedido por instituição estrangeira deverá ser revalidado por universidade pública brasileira que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/1996, devendo a comprovação ser apresentada até a posse, observado o **subitem 9.2.5.1**.

9.2.3. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos nesta fase, observada a possibilidade de enquadramento como **Apto Condicional** prevista no **subitem 9.2.5.1**.

9.2.4. No momento do recebimento da documentação, a Secretaria de Estado da Administração do Amapá afixará fotografia 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior encaminhamento à Fundação Cesgranrio, que emitirá laudo técnico destinado à verificação de que o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso Público.

9.2.5. Será considerado **inapto** no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase, ressalvados os documentos destinados à comprovação dos requisitos de acesso ao cargo que, nos termos deste Edital e da legislação aplicável, possam ser apresentados até a data da posse.

9.2.5.1. O candidato que, na etapa documental, deixar de apresentar documento relativo a requisito de acesso ao cargo cuja comprovação seja admitida até a data da posse, inclusive o diploma de graduação exigido para a respectiva carreira, será considerado **Apto Condicional**, devendo sanar a pendência até a posse, sob pena de não investidura no cargo.

9.2.5.2. A condição de **Apto Condicional** restringe-se ao Exame Documental, nos termos do **subitem 9.2.5.1**, e não dispensa a aprovação no Exame Médico nem nas demais fases. Essa condição não prorroga o prazo de apresentação dos documentos para a Avaliação de Títulos.

9.2.6. O candidato considerado **Apto** ou **Apto Condicional** no Exame Documental será submetido ao Exame Médico, observadas as disposições do **subitem 9.3**.

9.2.7. Haverá duas comissões responsáveis pela etapa documental.

9.2.7.1. Haverá uma comissão responsável pela coleta dos documentos que comprovem os requisitos de acesso ao cargo, exceto a comprovação da experiência jurídica ou policial, cuja direção caberá à Secretaria de Estado da Administração (SEAD/AP).

9.2.7.2. Haverá uma segunda comissão, com competência exclusiva para aferir a experiência jurídica ou policial, cuja direção caberá à Polícia Civil (PC/AP).

9.2.7.3. O edital de convocação para etapa documental discorrerá, com detalhes, sobre a realização e as datas da etapa documental, assim como sobre a atuação das duas comissões.

9.2.8. Em caso de necessidade, qualquer das comissões responsáveis pela etapa documental poderá requisitar documentação complementar.

9.3. DO EXAME MÉDICO

9.3.1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, será realizado pelo Núcleo de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração do Amapá - NPM/SEAD, com a finalidade de verificar as condições de saúde e a constituição física do candidato em relação ao desempenho das atribuições inerentes à carreira pretendida.

9.3.2. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente e às suas expensas, os seguintes exames:

- a) eletrocardiograma com laudo;
- b) exame oftalmológico com laudo completo, inclusive avaliação de senso cromático;
- c) radiografia de tórax com laudo;
- d) exame de urina tipo I;
- e) exame de fezes - parasitológico;
- f) exames de sangue: hemograma, glicemia de jejum, VDRL, colesterol total e frações, triglicerídeos e lipídios totais;
- g) exame de sangue PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 (quarenta) anos;
- h) tipagem sanguínea - ABO + RH;
- i) PCCU, para candidatas do sexo feminino;
- j) audiometria com laudo otorrinolaringológico;
- k) exame antidrogas, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção de maconha, metabólitos do delta-9 THC, cocaína, anfetaminas, inclusive metabólitos e derivados, e opiáceos.

9.3.3. O candidato, quando convocado, deverá providenciar às suas expensas todos os exames médicos exigidos neste Edital e no respectivo Edital de Convocação.

9.3.4. A Secretaria de Estado da Administração do Amapá poderá exigir, por ocasião da convocação, outros exames além daqueles previstos no **subitem 9.3.2**, quando necessários à avaliação da aptidão do candidato.

9.3.5. Sempre que necessário, a Junta Médica poderá solicitar exames complementares destinados a dirimir dúvidas quanto à condição de saúde do candidato, que deverá providenciá-los no prazo estabelecido.

9.3.6. Em todos os exames apresentados deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato, bem como a assinatura e o número de registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável.

9.3.7. Para os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão observados, além dos critérios estabelecidos neste subitem, os procedimentos e critérios previstos no **Item 5** deste Edital e aqueles eventualmente estabelecidos no Edital de Convocação específico.

9.3.8. Ao término do Exame Médico, o candidato será considerado **Apto, Inapto** ou **Ausente**.

9.3.9. O Exame Documental e o Exame Médico serão realizados presencialmente, não sendo admitida representação por procurador para a realização dos procedimentos de caráter pessoal.

9.3.10. Os candidatos considerados **Aptos ou Aptos Condicionais** no Exame Documental e **APTOS** no Exame Médico prosseguirão para a fase subsequente do Concurso Público. O candidato considerado **Inapto** ou **Ausente** será eliminado do certame.

9.3.11. Após a publicação do resultado preliminar do Exame Documental e do Exame Médico, será assegurado ao candidato considerado **inapto** o prazo de até 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, observados os procedimentos estabelecidos no respectivo Edital de Convocação.

9.3.12. Os dados de saúde coletados nesta fase constituem dados pessoais sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e serão tratados exclusivamente para fins de avaliação da aptidão do candidato para a carreira, observada a legislação aplicável.

10. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

10.1. Serão convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos considerados **Aptos ou Aptos Condicionais no Exame Documental e Aptos no Exame Médico**, observados os demais critérios estabelecidos neste Edital e no respectivo Edital de Convocação.

10.2. A convocação será feita em datas a serem divulgadas em Edital de Convocação específico, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e no endereço eletrônico da SEAD, e o Exame de Aptidão Física será realizado na cidade de Macapá/AP.

10.3. O Exame de Aptidão Física terá suas técnicas de execução baseadas, no que couber, nas definições do Decreto Estadual nº 5.193, de 2 de dezembro de 2019, que regula a Avaliação das Capacidades Físicas na Polícia Militar do Amapá e é adotado pela SEAD/AP, por analogia, como referência técnica em concursos de outras carreiras de segurança pública que organiza.

10.4. Quando convocado, o candidato deverá comparecer em data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar expressamente que está apto a realizar as atividades físicas previstas no **Edital de Convocação específico do Exame de Aptidão Física**.

10.5. O Exame de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório, sendo o candidato considerado **Apto ou Inapto**, tendo em vista a aptidão mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação Policial Profissional e para o desempenho eficiente das atribuições da respectiva carreira.

10.6. Os casos de alterações orgânicas, tais como estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões ou qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica não serão levados em consideração, não sendo concedido tratamento diferenciado.

10.7. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha dos candidatos, observada a exigência de roupa apropriada prevista no **subitem 10.4**.

10.8. O Exame de Aptidão Física constará de testes práticos de esforço físico, cujas modalidades, técnicas de execução, índices mínimos de desempenho por sexo e faixa etária, critérios de aprovação e demais especificações operacionais serão estabelecidos em Edital de Convocação específico, observado o disposto no **subitem 10.3** deste Edital.

10.9. Os candidatos considerados **inaptos** em qualquer dos testes serão eliminados do Concurso Público, não podendo permanecer no local para a realização dos testes subsequentes.

10.10. Em todos os dias de realização dos testes, o candidato deverá comparecer ao local e horário designados, munido de documento oficial de identidade original e devidamente trajado.

10.11. O Exame de Aptidão Física será aplicado por Banca Examinadora designada pela Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD/AP e pela Polícia Civil (PC/AP), cabendo-lhe decidir sobre os imprevistos ocorridos durante a realização da fase.

10.12. O aquecimento e a preparação para os testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.13. O Exame de Aptidão Física constará de 3 (três) testes práticos, especificados a seguir:

- a) Teste de abdominais;
- b) Teste em barra fixa;
- c) Teste de resistência aeróbica (Teste de Cooper): corrida de 12 (doze) minutos.

10.13.1. Teste de abdominais

10.13.1.1. O Teste de abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá em:

a) Posição inicial: O candidato se deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.

b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no **subitem 10.13.1.3** no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

10.13.1.2. Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

10.13.1.3. A performance mínima exigida no Teste de abdominal está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte)
- b) Feminino - 15 (quinze)

10.13.1.4. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira.

10.13.1.5. O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado **Inapto** e estará eliminado do Concurso.

10.13.2. Teste em barra fixa

10.13.2.1. Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá em:

a) Posição Inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.

10.13.2.2. A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

10.13.2.3. Não será permitido ao candidato quando da realização do teste em barra fixa:

- a) Tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo).
- b) Receber qualquer tipo de ajuda física.
- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos).
- d) Apoiar o queixo na barra.

10.13.2.4. Para o candidato do sexo feminino, o teste de barra fixa consistirá de:

a) Posição Inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.

10.13.2.5. O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado **Inapto** e estará eliminado do Concurso.

10.13.3. Teste de resistência aeróbica (Teste de Cooper)

10.13.3.1. O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá em:

a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la.

b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.

10.13.3.2. O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

10.13.3.3. O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

10.13.3.4. Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:

a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.

b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.

c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

10.13.3.5. A performance mínima exigida está apresentada nos quadros abaixo:

a) Masculino:

FAIXA ETÁRIA	TESTE
	Corrida de até 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

b) Feminino:

FAIXA ETÁRIA	TESTE
	Corrida de até 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

10.13.3.6. O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado **inapto** e, portanto, eliminado do Concurso.

10.14. O candidato considerado **Inapto** em um dos três testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

10.15. O Exame de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no **subitem 10.13**.

10.16. Em todos os dias de realização dos testes físicos, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade, do atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

10.17. Ao término do Exame de Aptidão Física, o candidato será considerado **Apto**, **Inapto** ou **Ausente**.

10.17.1. O candidato considerado, **Inapto** ou **Ausente** será eliminado do Concurso Público, não prosseguindo para a fase subsequente.

10.18. Será assegurado ao candidato considerado **Inapto** o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, para interposição de recurso, na forma estabelecida no respectivo Edital de Convocação.

10.19. As demais informações relativas à convocação, à realização, aos procedimentos, ao resultado e aos recursos do Exame de Aptidão Física constarão do respectivo Edital de Convocação.

10.20. Os candidatos considerados **Aptos** no Exame de Aptidão Física serão convocados para a fase de **Avaliação Psicológica, na forma do Item 11 deste Edital.**

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos às carreiras de Delegado de Polícia Civil e de Oficial Investigador de Polícia Civil considerados **Aptos** no Exame de Aptidão Física, observado o disposto neste Edital e no respectivo Edital de Convocação.

11.2. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para o exercício das atribuições da respectiva carreira e para a frequência no Curso de Formação Policial Profissional, de acordo com o perfil exigido para cada carreira, nos termos da Lei Estadual nº 0883/2005.

11.2.1. A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com a Resolução CFP nº 8, de 30 de abril de 2025, do Conselho Federal de Psicologia, e com as demais normas aplicáveis.

11.3. A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Macapá/AP, em data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação específico.

11.4. Para ser considerado **Apto**, o candidato deverá apresentar características psicológicas compatíveis com o perfil profissiográfico estabelecido para a respectiva carreira, elaborado por equipe de Psicologia habilitada, com a devida justificativa técnica quanto à pertinência das características e dos instrumentos utilizados para o exercício das atribuições da carreira.

11.5. DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

11.5.1. Para fins da Avaliação Psicológica, serão consideradas as seguintes características, parâmetros e descrições:

Característica	Parâmetro	Descrição
Controle Emocional	De médio a superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de estímulos, controlando-as de modo a não interferirem no comportamento.
Ansiedade	De inferior a médio	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar a capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	De inferior a médio	Tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de estímulos internos ou externos.
Autoconfiança	De médio a superior	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos.
Inteligência	De médio a superior	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos.
Memória	De média a superior	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias.
Atenção	De média a superior	Atenção às atividades profissionais e percepção de elementos omissos, contraditórios ou de risco.
Agressividade	Média	Energia para enfrentar situações adversas, direcionada de forma benéfica para si e para a sociedade.
Flexibilidade	De média a superior	Capacidade de agir com desenvoltura diante de diferentes situações e ideias.
Responsabilidade	Superior	Capacidade de cumprir regras, normas e prazos, assumindo as consequências das decisões.
Dinamismo	De médio a superior	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	De médio a superior	Capacidade de empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal	De médio a superior	Capacidade de comunicar-se de forma compreensível.

Característica	Parâmetro	Descrição
Sociabilidade	De médio a superior	Capacidade de conviver em grupo e estabelecer relações interpessoais adequadas.
Liderança	De médio a superior	Capacidade de gerenciar grupos em seus diversos aspectos.
Fobias	Inferior	Presença reduzida de medo irracional ou patológico de situações específicas.

11.5.2. DOS CRITÉRIOS DE COMPATIBILIDADE DO PERFIL PSICOLÓGICO

Para fins de determinação da aptidão psicológica, a Avaliação Psicológica será constituída pela aplicação de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos, bem como pela realização de entrevista psicológica, conduzidos por profissional de Psicologia devidamente habilitado, observadas as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

Os resultados serão analisados de forma integrada, considerando o conjunto das características estabelecidas no perfil profissiográfico, sua relevância para o desempenho das atribuições da carreira e a convergência das informações obtidas por meio dos instrumentos psicológicos e da entrevista psicológica.

I - Será considerado **Apto** o candidato que apresentar perfil psicológico global compatível com as exigências estabelecidas para a carreira, admitindo-se até 2 (duas) características em desacordo com os parâmetros previstos no **subitem 11.5.1**, desde que tais resultados, analisados conjuntamente com os demais dados da Avaliação Psicológica, inclusive aqueles obtidos na entrevista psicológica, não representem comprometimento significativo para o exercício seguro, responsável e eficiente das atribuições do cargo.

II - Será considerado **inapto** o candidato que apresentar 3 (três) ou mais características em desacordo com os parâmetros estabelecidos no perfil profissiográfico, quando a análise integrada dos resultados evidenciar incompatibilidade global com as exigências psicológicas da carreira.

III - A classificação de **inapto** não pressupõe a existência de transtorno mental, psicopatologia ou incapacidade laboral genérica, indicando exclusivamente, para os fins deste certame, incompatibilidade entre as características psicológicas identificadas no processo avaliativo e aquelas requeridas pelo perfil profissiográfico da respectiva carreira.

11.6. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, podendo **o candidato** obter um dos seguintes resultados:

a) APTO: quando, a partir da análise integrada dos resultados dos métodos, técnicas e instrumentos psicológicos e da entrevista psicológica, apresentar perfil psicológico compatível com o exigido para a respectiva carreira, observados os critérios estabelecidos nos **subitens 11.5.1 e 11.5.2**;

b) Inapto: quando, a partir da análise integrada dos resultados da Avaliação Psicológica, apresentar perfil psicológico incompatível com o exigido para a respectiva carreira, nos termos dos critérios estabelecidos nos **subitens 11.5.1 e 11.5.2**, sendo eliminado do Concurso Público;

c) AUSENTE: quando não comparecer à Avaliação Psicológica, sendo eliminado do Concurso Público.

11.7. Ao candidato considerado **Inapto** será assegurado conhecimento do resultado por meio de entrevista devolutiva com profissional de Psicologia, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Edital de Convocação e na regulamentação profissional aplicável.

11.8. Será assegurado ao candidato considerado **Inapto** o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado na forma estabelecida no respectivo Edital de Convocação.

11.9. As demais informações relativas à convocação, à realização, à entrevista devolutiva, aos recursos e à divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica constarão do respectivo Edital de Convocação.

11.10. O resultado da Avaliação Psicológica obtido neste Concurso Público terá validade exclusiva para a carreira e para o certame a que se refere, não podendo ser utilizado para outros cargos, carreiras ou concursos públicos, nos termos da regulamentação aplicável.

11.11. Os dados coletados durante a Avaliação Psicológica constituem dados pessoais sensíveis e serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à avaliação da aptidão psicológica para a respectiva carreira, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. Serão convocados para a fase de Investigação Social os candidatos às carreiras de Delegado de Polícia Civil e de Oficial Investigador de Polícia Civil considerados **aptos** na Avaliação Psicológica, na forma do **Item 11** deste Edital.

12.2. A Investigação Social, de **caráter eliminatório**, terá por finalidade verificar a idoneidade moral e a conduta social do candidato, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições inerentes à carreira policial.

12.3. Ao término da Investigação Social, o candidato será considerado:

a) RECOMENDADO, quando atendidos os requisitos estabelecidos para a fase; ou

b) NÃO RECOMENDADO, quando constatada condição incompatível com o exercício da função policial, sendo eliminado do Concurso Público.

12.4. A Investigação Social será realizada pela **Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP**, a partir das informações constantes de formulário específico, a ser disponibilizado na forma e no prazo estabelecidos em Edital de Convocação, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

12.5. O candidato deverá prestar todas as informações solicitadas e apresentar, quando exigidos, os documentos necessários à realização da Investigação Social, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

12.5.1. A omissão de informações, a prestação de informações falsas ou inexatas ou a apresentação de documento falso, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis, poderá acarretar a eliminação do candidato do Concurso Público, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.6. A Investigação Social estender-se-á até a posse do candidato, podendo ser consideradas, durante esse período, informações supervenientes relacionadas à sua idoneidade e à compatibilidade de sua conduta com o exercício da função policial.

12.6.1. O candidato que, durante o período referido no **subitem 12.6**, incorrer em conduta ou apresentar condição capaz de torná-lo **NÃO RECOMENDADO** para o exercício da função policial poderá ser eliminado do Concurso Público, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Os dados pessoais coletados durante a Investigação Social serão tratados pela Polícia Civil do Estado do Amapá – PCAP e pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP exclusivamente para as finalidades relacionadas à verificação da idoneidade e da compatibilidade do candidato com o exercício da função policial, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.8. O resultado preliminar da Investigação Social será divulgado na forma estabelecida no respectivo Edital de Convocação.

12.9. Será assegurado ao candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua divulgação, observados os procedimentos estabelecidos no respectivo Edital de Convocação.

12.9.1. O disposto no **subitem 12.9** não afasta a possibilidade de eliminação decorrente de fatos supervenientes apurados durante a continuidade da Investigação Social até a posse, observado o disposto nos **subitens 12.6 e 12.6.1** deste Edital.

12.10. As demais informações, os procedimentos, a documentação exigida e os critérios de avaliação da Investigação Social constarão de Edital de Convocação específico, a ser publicado pela Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP.

12.11. Os candidatos considerados **RECOMENDADOS** na Investigação Social prosseguirão no Concurso Público, observada a seguinte sequência:

a) para a carreira de **Delegado de Polícia Civil**, serão convocados para a **8ª Fase - Curso de Formação Policial Profissional**, na forma do **Item 13** deste Edital;

b) para a carreira de **Oficial Investigador de Polícia Civil**, serão convocados para a **6ª Fase - Curso de Formação Policial Profissional**, na forma do **Item 13** deste Edital.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL PROFISSIONAL

13.1. Serão convocados para matrícula no Curso de Formação Policial Profissional os candidatos considerados aptos ou habilitados em todas as fases anteriores do Concurso Público e **RECOMENDADOS** na Investigação Social, observada a condição de **Apto Condicional** prevista no **subitem 9.2.5.1**, classificados em ordem decrescente da pontuação

acumulada até essa fase, até os quantitativos estabelecidos no **subitem 13.1.5**, incluídos os candidatos empatados na última posição, observadas as modalidades de concorrência e as regras de reserva de vagas previstas neste Edital.

13.1.1. Para a carreira de Delegado de Polícia Civil, a pontuação acumulada referida no **subitem 13.1** corresponderá ao somatório das pontuações obtidas na **Prova Objetiva, na Prova Dissertativa, na Prova Oral e na Avaliação de Títulos**.

13.1.2. Para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, a pontuação acumulada referida no **subitem 13.1** corresponderá ao somatório das pontuações obtidas na **Prova Objetiva e na Prova Discursiva (Redação)**.

13.1.3. A convocação e a matrícula no Curso de Formação Policial Profissional não asseguram ao candidato inclusão no cadastro de reserva final, uma vez que o Curso possui caráter eliminatório e classificatório e a nota nele obtida integrará a Nota Final do Concurso Público, na forma do **Item 15** deste Edital.

13.1.4. A Investigação Social permanecerá em curso até a posse do candidato, nos termos do **Item 12** deste Edital.

13.1.5. Para fins de convocação ao Curso de Formação Policial Profissional, serão convocados até **102 (cento e dois) candidatos para a carreira de Delegado de Polícia Civil** e até **294 (duzentos e noventa e quatro) candidatos para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil**, incluídos os candidatos empatados na última posição de cada modalidade de concorrência, observadas as regras de reserva de vagas previstas neste Edital.

13.2. O Curso de Formação Policial Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado sob a responsabilidade do Governo do Estado do Amapá e ministrado pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA, conforme regulamento próprio.

13.3. A convocação para matrícula no Curso de Formação Policial Profissional será realizada mediante Edital de Convocação específico, no qual constarão, entre outras informações, o período e os procedimentos para matrícula, a data de início, a carga horária, o local de realização e as demais normas aplicáveis ao Curso.

13.4. O Curso de Formação Policial Profissional será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no respectivo Edital de Convocação e no regulamento próprio da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA.

13.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver frequência acadêmica inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária de cada disciplina do Curso de Formação Policial Profissional.

13.5.1. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota final inferior a **60,0 (sessenta)** pontos no Curso de Formação Policial Profissional, considerada a escala prevista no **subitem 13.8.1**.

13.6. Enquanto **matriculado** e frequentando regularmente o Curso de Formação Policial Profissional, o candidato terá direito a receber, mensalmente, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial da respectiva carreira, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

13.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer em indisciplina, nos termos do Regimento Escolar do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.592, de 30 de setembro de 2009, e suas alterações.

13.8. Ao término do Curso de Formação Policial Profissional, será divulgado o resultado preliminar da fase, contendo a situação e a nota obtida pelos candidatos, na forma estabelecida no respectivo Edital de Convocação.

13.8.1. Para fins de composição da Nota Final do Concurso Público, a nota do Curso de Formação Policial Profissional será expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Caso o sistema de avaliação adotado pelo IESP utilize escala diversa, a nota será convertida proporcionalmente para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, exclusivamente para fins de cálculo da Nota Final prevista no **Item 15** deste Edital.

13.9. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar do Curso de Formação Policial Profissional, no prazo e na forma estabelecidos no respectivo Edital de Convocação.

13.10. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo do Curso de Formação Policial Profissional.

13.11. Os candidatos considerados aprovados no Curso de Formação Policial Profissional serão considerados para fins de Classificação Final no Concurso Público, na forma do **Item 15** deste Edital, observadas as regras específicas estabelecidas para cada carreira.

14. DOS RECURSOS

14.1. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

14.1.1. Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões das Provas Objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentado, no período de **07 a 09/12/2026**, previsto no **Anexo II** - Cronograma de Provas e Publicações deste Edital.

14.1.2. O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

14.1.2.1. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que se subscrever e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

14.1.3. Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à Fundação Cesgranrio, exclusivamente por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

14.1.3.1. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, encaminhados por outro meio que não o sistema eletrônico disponibilizado ou que não estejam devidamente fundamentados, bem como será vedada a tentativa de interpor mais de uma vez o mesmo recurso, editado ou não.

14.1.3.2. A Secretaria de Estado da Administração do Amapá - SEAD/AP e a Fundação Cesgranrio não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a interposição de recurso.

14.1.3.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, genéricos ou inconsistentes.

14.1.4. As decisões dos recursos relativos ao conteúdo das questões e/ou aos gabaritos, previstos no **subitem 14.1.1**, serão divulgadas coletivamente, quanto aos pedidos deferidos, quando da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas.

14.1.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as Provas Objetivas.

14.1.6. O gabarito preliminar poderá ser alterado em decorrência da análise dos recursos interpostos, sendo as Provas Objetivas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

14.1.7. Em decorrência de alteração de gabarito, anulação de questão ou provimento de recurso, poderá haver alteração da nota e, conseqüentemente, da situação de habilitação e/ou da classificação do candidato no Concurso Público.

14.1.8. A imagem do Cartão-Resposta será disponibilizada em **08/01/2027**, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, conforme o **Anexo II** deste Edital.

14.1.9. O resultado preliminar das Provas Objetivas será divulgado em **19/01/2027**.

14.1.10. O resultado definitivo das Provas Objetivas será divulgado em **29/01/2027**, após a análise dos recursos, conforme o **Anexo II** deste Edital.

14.2. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISSERTATIVA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - E DA PROVA DE REDAÇÃO - OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

14.2.1. As imagens da Prova Dissertativa e da Prova de Redação serão disponibilizadas na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), em **02/02/2027**, conforme o **Anexo II** - Cronograma de Provas e Publicações deste Edital.

14.2.2. O candidato poderá interpor recurso quanto à nota da Prova Dissertativa ou da Prova de Redação, conforme o caso, desde que devidamente fundamentado e encaminhado no prazo estabelecido no **Anexo II** - Cronograma de Provas e Publicações deste Edital, por meio da página da Fundação Cesgranrio, sendo disponibilizados, na área do candidato, o espelho de correção individual e a imagem da respectiva prova para subsidiar a interposição do recurso.

14.2.2.1. O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

14.2.2.2. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de revisão do candidato que se subscrever e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

14.2.3. A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

14.2.4. As decisões pelo deferimento ou não dos pedidos de revisão das notas da Prova Dissertativa ou da Prova de Redação serão dadas a conhecer fundamentadamente na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data estabelecida no **Anexo II - Cronograma de Provas e Publicações** deste Edital.

14.3. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ORAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

14.3.1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar da Prova Oral, desde que devidamente fundamentado e encaminhado no prazo estabelecido no **Edital de Convocação** e Publicações deste Edital, por meio da página da Fundação Cesgranrio.

14.3.2. Para subsidiar a interposição do recurso, serão disponibilizados ao candidato, na forma estabelecida pela Fundação Cesgranrio, os elementos relativos à sua avaliação na Prova Oral.

14.3.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele estabelecido neste Edital, sem fundamentação, genéricos ou inconsistentes.

14.3.4. As decisões pelo deferimento ou não dos pedidos de revisão das notas da Prova Oral serão dadas a conhecer fundamentadamente na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data estabelecida no **Edital de Convocação** e Publicações deste Edital.

14.3.5. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da Prova Oral na data prevista no **Edital de Convocação** e Publicações deste Edital.

14.4. DA REVISÃO DA NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

14.4.1. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos, desde que devidamente fundamentado e encaminhado no prazo estabelecido no **Edital de convocação** e Publicações deste Edital, por meio da página da Fundação Cesgranrio.

14.4.2. Para subsidiar a interposição do recurso, será disponibilizado ao candidato, na forma estabelecida pela Fundação Cesgranrio, o espelho contendo as notas atribuídas a cada alínea do Quadro de Títulos.

14.4.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele estabelecido neste Edital, sem fundamentação, genéricos ou inconsistentes.

14.4.4. As decisões pelo deferimento ou não dos pedidos de revisão das notas da Avaliação de Títulos serão dadas a conhecer fundamentadamente na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), na data estabelecida no **Edital de Convocação** e Publicações deste Edital.

14.4.5. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da Avaliação de Títulos na data prevista no **Edital de Convocação** e Publicações deste Edital.

14.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

14.5.1. A Banca Examinadora da Fundação Cesgranrio constitui-se em última instância administrativa para os recursos relativos às provas e avaliações sob sua responsabilidade, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14.5.2. Os recursos relativos às fases sob responsabilidade da SEAD/AP, da Polícia Civil (PC/AP), e da AIFA observarão os prazos, os procedimentos e as demais disposições estabelecidas nos respectivos itens deste Edital e nos Editais de Convocação correspondentes.

14.5.3. Os recursos deverão ser apresentados de forma clara, consistente, objetiva e devidamente fundamentada, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital e as orientações disponibilizadas pelo órgão responsável pela respectiva fase.

14.5.4. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, encaminhados por meio diverso daquele estabelecido neste Edital, sem fundamentação, genéricos ou inconsistentes, ressalvadas as disposições específicas previstas para cada fase.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais editais de retificação, editais de convocação, comunicados e demais atos relativos à realização do Concurso Público, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. Todos os cálculos descritos neste Edital relativos aos resultados das provas e avaliações serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.2.1. Para fins de classificação no Concurso Público, serão consideradas exclusivamente as pontuações obtidas nas fases de caráter classificatório previstas neste Edital, observados os critérios específicos de cada carreira.

15.2.2. As fases de caráter exclusivamente eliminatório não alterarão a pontuação ou a ordem classificatória do candidato, destinando-se exclusivamente à verificação de sua aptidão e permanência no Concurso Público.

15.2.3. Para a carreira de Delegado de Polícia Civil, a classificação será formada sucessivamente pelas pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Dissertativa, na Prova Oral, na Avaliação de Títulos e no Curso de Formação Policial Profissional, na forma estabelecida neste Edital.

15.2.3.1. Após o resultado definitivo da Prova Objetiva, serão observadas as regras da cláusula de barreira previstas no **subitem 1.4.1** para definição dos candidatos que terão a Prova Dissertativa corrigida.

15.2.3.2. Após o resultado definitivo da Prova Dissertativa, os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa, observados os critérios de desempate previstos neste Edital, para fins de convocação para a **2ª Fase - Prova Oral**.

15.2.3.3. Após o resultado definitivo da Prova Oral, permanecerão no Concurso Público os candidatos nela habilitados.

15.2.3.4. Após a Avaliação de Títulos, será formada a classificação intermediária da carreira de Delegado de Polícia Civil, considerando-se as pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Dissertativa, na Prova Oral e na Avaliação de Títulos.

15.2.3.5. O Exame Documental e o Exame Médico, o Exame de Aptidão Física, a Avaliação Psicológica e a Investigação Social possuem caráter exclusivamente eliminatório e, portanto, não acrescentarão pontuação à classificação intermediária prevista no **subitem 15.2.3.4**.

15.2.3.6. O candidato considerado **inapto**, ausente ou eliminado em qualquer das fases previstas no **subitem 15.2.3.5** será excluído do Concurso Público, prosseguindo os demais candidatos com a pontuação classificatória acumulada até aquele momento.

15.2.3.7. Somente os candidatos aprovados no Curso de Formação Policial Profissional participarão da Classificação Final do Concurso Público.

15.2.3.8. A Nota Final do candidato à carreira de Delegado de Polícia Civil será obtida pela soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Dissertativa, na Prova Oral, na Avaliação de Títulos e no Curso de Formação Policial Profissional, observadas as respectivas pontuações máximas previstas neste Edital e no regulamento do Curso de Formação.

15.2.3.8.1. Para a carreira de Delegado de Polícia Civil, a Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula: **NF = PO + PD + POR + PT + NCF**, em que PO corresponde à pontuação obtida na Prova Objetiva; PD, à pontuação obtida na Prova Dissertativa; POR, à nota obtida na Prova Oral; PT, à pontuação obtida na Avaliação de Títulos; e NCF, à nota final obtida no Curso de Formação Policial Profissional.

15.2.3.8.2. Consideradas as pontuações máximas previstas neste Edital para as provas sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio: 80,0 pontos na Prova Objetiva, 100,0 pontos na Prova Dissertativa, 100,0 pontos na Prova Oral e 50,0 pontos na Avaliação de Títulos e considerada a nota do Curso de Formação Policial Profissional em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a Nota Final terá pontuação máxima de 430,0 (quatrocentos e trinta) pontos, dos quais 50,0 (cinquenta) correspondem à Avaliação de Títulos, equivalente a aproximadamente 11,63% da pontuação máxima da Nota Final.

15.2.4. Para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, a classificação será formada pelas pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva (Redação) e no Curso de Formação Policial Profissional, na forma estabelecida neste Edital.

15.2.4.1. Após o resultado definitivo da Prova Objetiva, serão observadas as regras da cláusula de barreira previstas no **subitem 1.4.1** para definição dos candidatos que terão a Prova Discursiva (Redação) corrigida.

15.2.4.2. Após o resultado definitivo da Prova Discursiva (Redação), os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva (Redação), observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

15.2.4.3. O Exame Documental e o Exame Médico, o Exame de Aptidão Física, a Avaliação Psicológica e a Investigação Social possuem caráter exclusivamente eliminatório e não acrescentarão pontuação à classificação prevista no **subitem 15.2.4.2.**

15.2.4.4. O candidato considerado **inapto**, **ausente** ou **eliminado** em qualquer das fases referidas no **subitem 15.2.4.3** será excluído do Concurso Público, prosseguindo os candidatos considerados **aptos**.

15.2.4.5. Somente os candidatos aprovados no Curso de Formação Policial Profissional participarão da Classificação Final do Concurso Público.

15.2.4.6. A Nota Final do candidato à carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil será obtida pela soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva (Redação) e no Curso de Formação Policial Profissional, observadas as respectivas pontuações máximas previstas neste Edital e no regulamento do Curso de Formação.

15.2.4.6.1. Para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, a Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula: **$NF = PO + PR + NCF$** , em que PO corresponde à pontuação obtida na Prova Objetiva; PR, à pontuação obtida na Prova Discursiva (Redação); e NCF, à nota final obtida no Curso de Formação Policial Profissional.

15.2.4.6.2. Consideradas as pontuações máximas atualmente previstas neste Edital para as provas sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio - 80,0 pontos na Prova Objetiva e 100,0 pontos na Prova Discursiva (Redação) e considerada a nota do Curso de Formação Policial Profissional em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a Nota Final terá pontuação máxima de 280,0 (duzentos e oitenta) pontos.

15.2.4.6.3. Em caso de empate na Nota Final da carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b)** obtiver maior nota no Curso de Formação Policial Profissional;
- c)** obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- d)** obtiver maior pontuação na Prova Discursiva (Redação);
- e)** tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período compreendido entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições;
- f)** tiver maior idade.

15.2.5. Os candidatos aprovados no Curso de Formação Policial Profissional serão classificados, por carreira e modalidade de concorrência, em ordem decrescente da respectiva Nota Final, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

15.2.5.1. A classificação obtida nas fases anteriores ao Curso de Formação Policial Profissional possui natureza intermediária e destina-se à definição da ordem de prosseguimento e de convocação dos candidatos, não se confundindo com a Classificação Final do Concurso Público.

15.2.5.2. A Classificação Final somente será estabelecida após a conclusão e o resultado definitivo do Curso de Formação Policial Profissional, a apuração da Nota Final e a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

15.2.5.3. Em caso de empate na Nota Final da carreira de Delegado de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver idade igual ou superior a 60 anos, observado o Estatuto da Pessoa Idosa;
- b)** obtiver maior nota no Curso de Formação Policial Profissional;
- c)** obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- d)** obtiver maior pontuação na Prova Dissertativa;

- e) obtiver maior nota na Prova Oral;
- f) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- g) tiver exercido efetivamente a função de jurado;
- h) tiver maior idade.

15.3. Após a conclusão de todas as fases do Concurso Público, a apuração da Nota Final e a aplicação dos critérios de desempate, serão considerados APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA os candidatos que tenham cumprido os requisitos de aprovação de cada fase e que, em ordem decrescente da Nota Final, estejam classificados dentro dos quantitativos estabelecidos no **Item 2** deste Edital, correspondentes a 102 (cento e dois) candidatos para Delegado de Polícia Civil e 294 (duzentos e noventa e quatro) candidatos para Oficial Investigador de Polícia Civil, observadas as modalidades de concorrência e as regras de reserva de vagas. Serão incluídos os candidatos que permanecerem empatados na última posição após a aplicação dos critérios de desempate. O quantitativo previsto no **subitem 1.4.1** destina-se exclusivamente à aplicação da cláusula de barreira para correção das provas escritas e não amplia, em nenhuma hipótese, os limites do cadastro de reserva final.

15.3.1. A aprovação em cadastro de reserva não assegura direito à nomeação, que ficará condicionada à necessidade da Administração, à existência de cargos vagos, à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais condições legais aplicáveis durante o prazo de validade do Concurso Público.

15.3.2. Os candidatos classificados além dos limites previstos no **subitem 15.3**, ressalvados os empates nele previstos, serão considerados eliminados do Concurso Público e não integrarão o cadastro de reserva, ainda que tenham atingido os requisitos mínimos de aprovação em todas as fases.

15.3.3. O quantitativo previsto no **subitem 1.4.1** possui finalidade exclusivamente intermediária, para aplicação da cláusula de barreira e correção das provas escritas, não gerando direito à inclusão no cadastro de reserva nem ampliando os quantitativos estabelecidos no **Item 2** e no **subitem 15.3** deste Edital.

15.4. O Concurso Público terá validade de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/AP.

15.5. O resultado final do Concurso Público, após decididos os recursos cabíveis e concluídas as fases previstas neste Edital, será homologado pela **Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP**.

15.6. Os atos relativos ao Concurso Público, inclusive editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, serão divulgados de acordo com a responsabilidade pela respectiva fase, da seguinte forma:

15.6.1. Os atos relativos às fases e aos procedimentos sob responsabilidade da **Fundação Cesgranrio** serão divulgados no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, no endereço eletrônico da SEAD/AP e, quando cabível, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

15.6.2. Os atos relativos às fases sob responsabilidade do **Governo do Estado do Amapá**, por intermédio da SEAD/AP, da Polícia Civil (PC/AP), e da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento – AIFA, conforme a respectiva competência, serão divulgados no endereço eletrônico da SEAD/AP e no Diário Oficial do Estado do Amapá, sem prejuízo de outros meios de divulgação previstos nos respectivos Editais de Convocação.

15.6.3. Os editais relativos ao Concurso Público, o resultado final, a homologação e os atos de nomeação serão publicados na forma estabelecida pela legislação aplicável e por este Edital.

15.7. Os boletins individuais de desempenho relativos às fases sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio ficarão disponíveis para consulta individual, mediante identificação do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, nas datas estabelecidas no cronograma ou nos respectivos editais.

15.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, editais, convocações, avisos, comunicados e resultados referentes ao Concurso Público nos meios de divulgação estabelecidos neste Edital.

15.8.1. Não serão prestadas por telefone informações relativas a resultados, classificação ou situação individual do candidato no Concurso Público.

15.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, à classificação ou às notas obtidas pelos candidatos, valendo, para tais fins, os resultados oficialmente divulgados e, quando disponível, o respectivo boletim individual de desempenho.

15.10. O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais durante todo o Concurso Público.

15.10.1. Durante o período das fases sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio, a atualização dos dados cadastrais deverá ser realizada pelos procedimentos disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

15.10.2. A partir da conclusão da última fase sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio, as solicitações de atualização dos dados cadastrais deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD/AP, na forma por ela estabelecida.

15.10.3. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato deverá manter seus dados atualizados perante a SEAD/AP, observados os procedimentos estabelecidos pelo órgão.

15.10.4. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço, inclusive eletrônico, e seus telefones de contato até o término do prazo de validade do Concurso Público.

15.11. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizarão por prejuízos decorrentes de dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

15.12. Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional nos sistemas eletrônicos referentes ao Concurso Público, comprovadamente atribuíveis à Fundação Cesgranrio, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou ocasionem a indisponibilidade dos serviços, os prazos diretamente afetados serão prorrogados, no mínimo, pelo período correspondente à indisponibilidade ou ao comprometimento da funcionalidade, mediante divulgação no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste Edital.

15.13. Sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final ou a nomeação do candidato, poderão ser anulados a inscrição, a participação em qualquer fase, os resultados, a classificação, a convocação ou a nomeação, quando constatada falsidade em declaração, documento ou informação prestada, fraude, utilização de meios ilícitos, irregularidade na realização das fases do Concurso Público, descumprimento das normas deste Edital ou qualquer conduta incompatível com a lisura e a boa-fé exigidas do certame, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

15.14. A constatação de falsidade documental ou de declaração inverídica relativa à condição de pessoa com deficiência, bem como de qualquer outra informação prestada para fins de participação no Concurso Público, sujeitará o candidato às consequências previstas no **subitem 15.13**, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos às autoridades competentes. A conduta poderá, ainda, caracterizar o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cíveis e administrativas cabíveis.

15.15. Os itens deste Edital poderão ser alterados, atualizados ou acrescidos, enquanto não consumada a providência ou o evento a que se referirem, mediante publicação de edital, comunicado ou aviso específico, observados os princípios da publicidade, da isonomia e da segurança jurídica.

15.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, obtenção de documentos, exames e demais providências necessárias à participação nas fases do certame, correrão às suas expensas, salvo disposição expressa em contrário neste Edital.

15.17. A Secretaria de Estado da Administração – SEAD/AP, a Polícia Civil do Estado do Amapá – PCAP e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas ou quaisquer outras publicações ou materiais referentes a este Concurso Público que não tenham sido oficialmente produzidos ou divulgados pelos responsáveis pelo certame.

15.18. O não atendimento, pelo candidato, às condições e aos requisitos estabelecidos neste Edital, quando exigíveis, poderá implicar sua eliminação do Concurso Público, observadas as disposições específicas de cada fase.

15.18.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de comparecer a qualquer fase, exame, avaliação ou procedimento para o qual tenha sido regularmente convocado, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital ou na legislação aplicável.

15.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e as situações que suscitem dúvida serão resolvidas pela **Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP e/ou pela Fundação Cesgranrio**, no âmbito de suas respectivas competências, ouvidos, quando necessário, os representantes da PCAP e dos demais órgãos envolvidos na execução do Concurso Público.

15.20. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela Fundação Cesgranrio, pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP e, quando necessário à execução das respectivas fases, pelos demais órgãos envolvidos no Concurso Público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização do certame.

15.20.1. Os dados pessoais poderão ser compartilhados entre os órgãos e entidades diretamente envolvidos na execução das fases do Concurso Público, observado o princípio da necessidade e as finalidades previstas neste Edital.

15.20.2. O candidato, na qualidade de titular dos dados pessoais, poderá exercer os direitos previstos na legislação aplicável mediante solicitação aos canais disponibilizados pelo responsável pelo tratamento dos dados na respectiva fase do Concurso Público.

15.20.3. Os dados pessoais serão conservados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Concurso Público e das obrigações legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Observações: Considerar-se-ão a legislação e as Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do certame.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Direito Administrativo e Legislação Complementar

1. Direito Administrativo: conceito, objeto, fontes e princípios. **2.** Regime jurídico-administrativo. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. **3.** Administração Pública. Administração direta e indireta. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. **4.** Órgãos públicos. Conceito, características e classificação. **5.** Entidades da Administração indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Consórcios públicos. **6.** Agentes públicos. Conceito e classificação. Agentes políticos. Servidores públicos. Empregados públicos. Particulares em colaboração com o Poder Público. **7.** Cargo, emprego e função pública. Provimento. Vacância. Remoção. Redistribuição. Substituição. Direitos, vantagens, deveres, proibições e responsabilidades dos servidores públicos. **8.** Poderes administrativos. Poder vinculado e discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. **9.** Uso e abuso de poder. Excesso de poder e desvio de finalidade. **10.** Ato administrativo. Conceito, requisitos, elementos, atributos, classificação e espécies. **11.** Extinção dos atos administrativos. Anulação, revogação, cassação, caducidade e contraposição. Convalidação. **12.** Processo administrativo. Princípios. Fases. Direitos e deveres dos administrados. **13.** Serviços públicos. Conceito, classificação e princípios. Formas e meios de prestação. Concessão, permissão e autorização. **14.** Bens públicos. Conceito, classificação, características, aquisição, alienação, uso e proteção. **15.** Intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas. Servidão administrativa. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Tombamento. Desapropriação. **16.** Licitações e contratos administrativos. Lei nº 14.133/2021. Princípios. Fases. Modalidades. Critérios de julgamento. Contratação direta. Dispensa e inexigibilidade. **17.** Contratos administrativos. Características. Formalização. Cláusulas exorbitantes. Alteração. Execução. Inexecução. Extinção. Sanções. **18.** Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade por atos comissivos e omissivos. Excludentes e atenuantes. Direito de regresso. **19.** Controle da Administração Pública. Controle administrativo, legislativo e judicial. Tribunais de Contas. **20.** Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992 e alterações. **21.** Lei de Acesso à Informação — Lei nº 12.527/2011. **22.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — Lei nº 13.709/2018. **23.** Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados dos Tribunais Superiores.

Direito Constitucional e Legislação Complementar

1. Direito Constitucional. Constituição: conceito, objeto e classificações. **2.** Constitucionalismo. Neoconstitucionalismo. **3.** Poder constituinte. Poder constituinte originário, derivado e decorrente. Reforma e revisão constitucional. Limitações ao poder de reforma. **4.** Supremacia da Constituição. **5.** Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. **6.** Interpretação constitucional. Princípios e métodos de interpretação. **7.** Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. **8.** Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. **9.** Direitos sociais. **10.** Nacionalidade. **11.** Direitos políticos. Partidos políticos. **12.** Remédios constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. **13.** Organização do Estado. Organização político-administrativa. União, estados, Distrito Federal e municípios. **14.** Repartição constitucional de competências. Intervenção federal e estadual. **15.** Administração Pública. Disposições constitucionais. Servidores públicos. **16.** Organização dos Poderes. **17.** Poder Legislativo. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Senado Federal. Assembleias Legislativas. Imunidades parlamentares. Comissões parlamentares de inquérito. Processo legislativo. **18.** Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República e dos Governadores. **19.** Poder Judiciário. Organização. Órgãos. Competências. Garantias da magistratura. Conselho Nacional de Justiça.

20. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia. Defensoria Pública. **21.** Controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. **22.** Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa. Estado de sítio. Forças Armadas. **23.** Segurança pública. **24.** Organização constitucional da segurança pública. Polícias Civis. Competências constitucionais. **25.** Sistema Único de Segurança Pública. **26.** Ordem econômica e financeira: princípios gerais. **27.** Ordem social. **28.** Meio ambiente. **29.** Família, criança, adolescente, jovem e pessoa idosa. **30.** Povos indígenas. **31.** Constituição do Estado do Amapá: disposições aplicáveis à segurança pública e à Polícia Civil. **32.** Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados dos Tribunais Superiores.

Direito Penal e Legislação Complementar

1. Direito Penal. Conceito, características, funções e princípios. **2.** Fontes do Direito Penal. **3.** Princípios constitucionais penais. **4.** Lei penal. Características, interpretação e integração. **5.** Lei penal no tempo. Princípios. *Abolitio criminis*. *Novatio legis in melius e in pejus*. Lei excepcional e temporária. **6.** Tempo do crime. **7.** Lei penal no espaço. Territorialidade e extraterritorialidade. Lugar do crime. **8.** Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia da sentença estrangeira. **9.** Contagem de prazo. Frações não computáveis da pena. **10.** Conflito aparente de normas penais. **11.** Teoria geral do delito. Conceito de crime. Classificação dos crimes. **12.** Fato típico. Conduta. Resultado. Relação de causalidade. Teoria da imputação objetiva. Tipicidade. **13.** Dolo e culpa. Crime qualificado pelo resultado. Preterdolo. **14.** Erro de tipo. Descriminantes putativas. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. **15.** *Iter criminis*. Consumação e tentativa. **16.** Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. **17.** Ilícitude. Estado de necessidade. Legítima defesa. Estrito cumprimento do dever legal. Exercício regular de direito. Excesso punível. **18.** Culpabilidade. Imputabilidade penal. Potencial consciência da ilicitude. Exigibilidade de conduta diversa. **19.** Erro de proibição. Coação irresistível. Obediência hierárquica. **20.** Concurso de pessoas. Autoria. Coautoria. Participação. Autoria mediata. **21.** Concurso de crimes. Concurso material. Concurso formal. Crime continuado. **22.** Penas. Espécies. Cominação. Aplicação da pena. Circunstâncias agravantes e atenuantes. Causas de aumento e diminuição. **23.** Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. **24.** Medidas de segurança. **25.** Ação penal. **26.** Extinção da punibilidade. **27.** Prescrição penal. **28.** Crimes contra a pessoa. **29.** Crimes contra o patrimônio. **30.** Crimes contra a propriedade imaterial. **31.** Crimes contra a organização do trabalho. **32.** Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. **33.** Crimes contra a dignidade sexual. **34.** Crimes contra a família. **35.** Crimes contra a incolumidade pública. **36.** Crimes contra a paz pública. **37.** Crimes contra a fé pública. **38.** Crimes contra a Administração Pública. **39.** Crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. **40.** Crimes praticados por particular contra a Administração em geral. **41.** Crimes contra a Administração da Justiça. **42.** Crimes contra as finanças públicas. **43.** Crimes contra o Estado Democrático de Direito. **44.** Lei das Contravenções Penais — Decreto-Lei nº 3.688/1941. **45.** Crimes Hediondos — Lei nº 8.072/1990. **46.** Crimes de Tortura — Lei nº 9.455/1997. **47.** Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores — Lei nº 9.613/1998. **48.** Estatuto do Desarmamento — Lei nº 10.826/2003. **49.** Lei de Drogas — Lei nº 11.343/2006. **50.** Organizações Criminosas — Lei nº 12.850/2013. **51.** Abuso de Autoridade — Lei nº 13.869/2019. **52.** Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor — Lei nº 7.716/1989. **53.** Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional — Lei nº 7.492/1986. **54.** Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo — Lei nº 8.137/1990. **55.** Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. **56.** Crimes previstos no Estatuto da Pessoa Idosa. **57.** Crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência. **58.** Crimes previstos na Lei Maria da Penha. **59.** Crimes ambientais. **60.** Crimes eleitorais. **61.** Crimes cibernéticos. **62.** Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados do STF e STJ.

Direito Processual Penal e Legislação Complementar

1. Direito Processual Penal. Conceito, finalidade, características, fontes e princípios gerais. **2.** Sistemas processuais penais. **3.** Princípios constitucionais e processuais penais. **4.** Aplicação da lei processual penal no tempo e no espaço. Interpretação e integração da lei processual penal. **5.** Investigação preliminar. **6.** Inquérito policial. Conceito, natureza

jurídica, características, finalidade e valor probatório. **7.** Formas de instauração do inquérito policial. *Notitia criminis. Delatio criminis.* **8.** Diligências investigatórias. **9.** Indiciamento. **10.** Prazos para conclusão do inquérito policial. Relatório. Arquivamento e desarquivamento. **11.** Investigação criminal conduzida pelo Ministério Público. **12.** Juiz das garantias. **13.** Acordo de não persecução penal. **14.** Ação penal. Espécies. Condições. Princípios. **15.** Ação civil *ex delicto*. **16.** Jurisdição e competência. Competência em razão da matéria, da pessoa e do lugar. Competência funcional. Conexão e continência. **17.** Questões e processos incidentes. **18.** Exceções. Incompatibilidades e impedimentos. Conflito de jurisdição. Restituição de coisas apreendidas. Medidas assecuratórias. Incidente de falsidade. Insanidade mental do acusado. **19.** Prova. Teoria geral da prova. Princípios. Objeto. Ônus. Sistemas de apreciação. **20.** Provas ilícitas. Prova ilícita por derivação. Fonte independente. Descoberta inevitável. **21.** Exame de corpo de delito e outras perícias. **22.** Cadeia de custódia. Vestígio. Preservação do local de crime. **23.** Interrogatório do acusado. Confissão. Declarações do ofendido. **24.** Prova testemunhal. **25.** Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. **26.** Documentos. Índícios. **27.** Busca e apreensão. Busca domiciliar. Busca pessoal. **28.** Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e defensor. Assistente. Funcionários da Justiça. Peritos e intérpretes. **29.** Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. **30.** Prisão em flagrante. **31.** Prisão preventiva. **32.** Prisão temporária. **33.** Medidas cautelares diversas da prisão. **34.** Liberdade provisória. Fiança. **35.** Audiência de custódia. **36.** Citações e intimações. **37.** Atos processuais. **38.** Sentença. **39.** Procedimento comum. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. **40.** Procedimentos especiais. **41.** Tribunal do Júri. **42.** Nulidades. **43.** Recursos. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie. **44.** Habeas corpus. **45.** Revisão criminal. **46.** Mandado de segurança em matéria criminal. **47.** Execução penal. **48.** Prisão temporária — Lei nº 7.960/1989. **49.** Interceptação de comunicações telefônicas, de informática e telemática — Lei nº 9.296/1996. **50.** Proteção a vítimas e testemunhas — Lei nº 9.807/1999. **51.** Juizados Especiais Criminais — Lei nº 9.099/1995. **52.** Identificação criminal — Lei nº 12.037/2009. **53.** Investigação criminal e meios de obtenção da prova previstos na Lei nº 12.850/2013. **54.** Colaboração premiada. **55.** Ação controlada. **56.** Infiltração de agentes. Infiltração virtual. **57.** Captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos. **58.** Interceptação telefônica e telemática. **59.** Quebra de sigilo bancário, fiscal e de dados. **60.** Acesso a dados cadastrais. **61.** Marco Civil da Internet — Lei nº 12.965/2014. Registros de conexão e de acesso a aplicações. Preservação e fornecimento de registros. **62.** Identificação do perfil genético. Banco Nacional de Perfis Genéticos. **63.** Prova digital. Busca e apreensão de dispositivos eletrônicos. Obtenção, preservação, documentação e integridade da evidência digital. Cadeia de custódia da prova digital. **64.** Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados do STF e STJ.

Direito Civil / Empresarial e Legislação Complementar

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo e no espaço. **2.** Pessoas naturais. Personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Ausência. **3.** Pessoas jurídicas. Disposições gerais. Associações e fundações. **4.** Desconsideração da personalidade jurídica. **5.** Domicílio. **6.** Bens. Classificação. Bens públicos e particulares. **7.** Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Representação. Condição, termo e encargo. **8.** Defeitos do negócio jurídico. Erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão e fraude contra credores. **9.** Invalidez do negócio jurídico. **10.** Atos jurídicos lícitos e ilícitos. **11.** Prescrição e decadência. **12.** Prova dos fatos jurídicos. **13.** Direito das obrigações. Modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Inadimplemento. **14.** Contratos. Princípios fundamentais. Formação, classificação, interpretação e extinção. **15.** Responsabilidade civil. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Dano material e moral. **16.** Posse. **17.** Propriedade. Aquisição e perda. **18.** Direitos reais. **19.** Direito de família: aspectos fundamentais. **20.** Direito das sucessões: aspectos fundamentais. **21.** Direito Empresarial. Conceito, fontes e princípios. **22.** Empresário. Caracterização, inscrição e capacidade. Empresário individual. **23.** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e Sociedade Limitada Unipessoal, conforme disciplina legal vigente. **24.** Estabelecimento empresarial. **25.** Registro público de empresas mercantis. **26.** Nome empresarial. **27.** Sociedades. Sociedades personificadas e não personificadas. **28.** Sociedade limitada. **29.** Sociedade anônima. **30.** Administração das sociedades. Responsabilidade dos sócios e administradores. **31.** Desconsideração da personalidade jurídica. **32.** Transformação, incorporação, fusão e cisão. **33.** Dissolução e liquidação das sociedades. **34.** Títulos de crédito. Teoria

geral. **35.** Recuperação judicial e extrajudicial. **36.** Falência. **37.** Crimes previstos na legislação falimentar. **38.** Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados dos Tribunais Superiores.

Direito Tributário e Legislação Complementar

1. Direito Tributário. Conceito e princípios. **2.** Sistema Tributário Nacional. **3.** Limitações constitucionais ao poder de tributar. **4.** Princípios constitucionais tributários. **5.** Competência tributária. **6.** Tributos. Conceito e classificação. **7.** Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Empréstimos compulsórios. Contribuições especiais. **8.** Legislação tributária. Constituição Federal. Leis complementares. Leis ordinárias. Tratados e convenções internacionais. Decretos e normas complementares. **9.** Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. **10.** Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. **11.** Fato gerador. **12.** Sujeito ativo e sujeito passivo. **13.** Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. **14.** Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros e por infrações. **15.** Crédito tributário. Constituição. Lançamento. Modalidades de lançamento. **16.** Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. **17.** Garantias e privilégios do crédito tributário. **18.** Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões. **19.** Sigilo fiscal. **20.** Repartição constitucional das receitas tributárias. **21.** Impostos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. **22.** Crimes contra a ordem tributária. **23.** Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados do STF e STJ.

Direito Ambiental e Legislação Complementar

1. Direito Ambiental. Conceito, objeto, fontes e princípios. **2.** Princípios da prevenção, precaução, poluidor-pagador, usuário-pagador, desenvolvimento sustentável, participação e informação. **3.** Proteção constitucional do meio ambiente. **4.** Competências constitucionais em matéria ambiental. Competência administrativa e legislativa. **5.** Política Nacional do Meio Ambiente — Lei nº 6.938/1981. **6.** Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA. **7.** Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. **8.** Licenciamento ambiental. Competência. Procedimento. Estudos ambientais. **9.** Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental — EIA/RIMA. **10.** Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil, administrativa e penal. **11.** Responsabilidade civil por dano ambiental. Reparação integral. **12.** Poder de polícia ambiental. Infrações e sanções administrativas. **13.** Crimes ambientais — Lei nº 9.605/1998. **14.** Responsabilidade penal da pessoa jurídica. **15.** Crimes contra a fauna. **16.** Crimes contra a flora. **17.** Poluição e outros crimes ambientais. **18.** Crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural. **19.** Crimes contra a administração ambiental. **20.** Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza — Lei nº 9.985/2000. **21.** Unidades de proteção integral e de uso sustentável. **22.** Código Florestal — Lei nº 12.651/2012. **23.** Áreas de preservação permanente. Reserva legal. **24.** Recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos. **25.** Proteção da fauna e da flora. **26.** Mineração e proteção ambiental. Extração ilegal de recursos minerais. **27.** Povos e comunidades tradicionais e proteção ambiental. **28.** Proteção jurídica da Amazônia. **29.** Súmulas, jurisprudência e precedentes qualificados do STF e STJ.

Medicina Legal

1. Medicina Legal: conceito, importância, divisões e relações com outros ramos do conhecimento. **2.** Perícia e peritos. Perícias médico-legais. Corpo de delito. **3.** Documentos médico-legais. Notificação, atestado, relatório, parecer e depoimento oral. **4.** Identidade e identificação. Identificação médico-legal e judiciária. **5.** Antropologia forense. Identificação pelo sexo, idade, estatura e caracteres individuais. **6.** Traumatologia forense. **7.** Lesões produzidas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, perfurocortantes, cortocontundentes e perfurocontundentes. **8.** Lesões produzidas por projéteis de arma de fogo. Balística médico-legal. **9.** Energias de ordem física. Temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, radioatividade, luz e som. **10.** Energias de ordem química. Cáusticos e venenos. **11.** Energias de ordem físico-química. **12.** Asfixiologia forense. **13.** Enforcamento. Estrangulamento. Esganadura. Sufocação. Afogamento. Soterramento. Confinamento. **14.** Tanatologia forense. Conceito e diagnóstico da morte. **15.** Fenômenos cadavéricos. **16.** Cronotanatognose. **17.** Morte súbita, agônica e suspeita. **18.** Lesões ante mortem e post mortem. **19.** Sexologia forense. **20.** Crimes contra a dignidade sexual sob o enfoque médico-legal. **21.** Gravidez, parto e puerpério. **22.** Aborto.

Infanticídio. **23.** Toxicologia forense. **24.** Embriaguez alcoólica. Alcoolismo. Toxicomanias. Drogas de abuso. **25.** Psicopatologia forense. **26.** Imputabilidade e responsabilidade penal. Capacidade civil. **27.** Transtornos mentais de interesse médico-legal. **28.** Infortunistica. Acidentes e doenças do trabalho. **29.** Perícias médico-legais em vítimas de tortura, maus-tratos e violência.

Criminologia

1. Criminologia. Conceito, objeto, método, funções e finalidade. **2.** Criminologia como ciência empírica e interdisciplinar. **3.** Relações entre Criminologia, Direito Penal e Política Criminal. **4.** Objetos da Criminologia: crime, criminoso, vítima e controle social. **5.** História do pensamento criminológico. **6.** Escola Clássica. **7.** Escola Positiva. Positivismo criminológico. **8.** Escola de Chicago. **9.** Teorias criminológicas. **10.** Teorias biológicas e psicológicas. **11.** Teorias sociológicas. **12.** Teoria ecológica ou da desorganização social. **13.** Teoria da associação diferencial. **14.** Teoria da anomia. **15.** Teoria das subculturas delinquentes. **16.** Teoria do etiquetamento ou *labelling approach*. **17.** Teorias do conflito. **18.** Criminologia crítica. **19.** Criminologia ambiental. **20.** Vitimologia. Conceito e evolução. **21.** Classificação das vítimas. **22.** Vitimização primária, secundária e terciária. **23.** Processos de criminalização. Criminalização primária e secundária. **24.** Controle social. Controle social formal e informal. **25.** Prevenção da criminalidade. **26.** Prevenção primária, secundária e terciária. **27.** Modelos de reação ao delito. **28.** Política criminal. **29.** Criminologia contemporânea.

História do Amapá

1. História do Amapá. **2.** Ocupação e formação histórica do território amapaense. **3.** Povos indígenas e ocupação colonial. **4.** Disputas territoriais e fronteiriças. **5.** Presença francesa e portuguesa na região. **6.** Questão do Contestado Franco-Brasileiro. **7.** Laudo Suíço e definição das fronteiras. **8.** Formação do Território Federal do Amapá. **9.** Administração e desenvolvimento do Território Federal. **10.** Transformação do Amapá em estado. **11.** Formação política, econômica e social do Estado do Amapá. **12.** Mineração e desenvolvimento econômico. **13.** Aspectos históricos, sociais e culturais do Amapá. **14.** História contemporânea do Estado do Amapá.

Geografia do Amapá

1. Localização geográfica e limites. **2.** Divisão político-administrativa. **3.** Aspectos físicos. Geologia, relevo, clima, vegetação e hidrografia. **4.** Biomas e ecossistemas. **5.** Bacias hidrográficas. **6.** População. Formação e dinâmica demográfica. **7.** Distribuição espacial da população. **8.** Urbanização. Rede urbana. **9.** Migrações. **10.** Economia do Amapá. **11.** Extrativismo vegetal e mineral. **12.** Agropecuária, indústria, comércio e serviços. **13.** Recursos minerais. **14.** Infraestrutura, transportes e logística. **15.** Unidades de conservação. **16.** Terras indígenas. **17.** Fronteira internacional e faixa de fronteira. **18.** Questões ambientais. **19.** Desenvolvimento sustentável. **20.** O Amapá no contexto amazônico. **21.** Margem Equatorial e Bacia da Foz do Amazonas: aspectos geográficos, econômicos, sociais e ambientais.

Legislação Institucional

1. Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis — Lei nº 14.735/2023. **2.** Princípios institucionais, diretrizes, competências e atribuições das Polícias Civis. **3.** Organização das Polícias Civis. **4.** Carreiras policiais civis. **5.** Direitos, deveres, garantias, prerrogativas e vedações. **6.** Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá. **7.** Organização, estrutura e competências da Polícia Civil do Estado do Amapá. **8.** Atribuições das unidades e dos cargos policiais civis. **9.** Direitos, deveres, prerrogativas, responsabilidades e regime disciplinar. **10.** Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá. **11.** Provimento, vacância, direitos e vantagens. **12.** Deveres, proibições e responsabilidades. **13.** Penalidades disciplinares. **14.** Sindicância e processo administrativo disciplinar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Língua Portuguesa

1. Domínio da ortografia oficial. **2.** Emprego da acentuação gráfica. **3.** Emprego dos sinais de pontuação. **4.** Flexão nominal e verbal. **5.** Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. **6.** Domínio dos mecanismos de coesão textual.

7. Emprego de tempos e modos verbais. 8. Vozes do verbo. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Sintaxe. 12. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). 13. Compreensão de textos de gêneros variados. 14. Adequação da linguagem ao tipo de documento.

Raciocínio Lógico-Matemático

1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica proposicional. 3.1. Proposições simples e compostas. 3.2. Valores lógicos das proposições. 3.3. Conectivos lógicos. 3.4. Tabelas-verdade. 3.5. Equivalências lógicas. 3.6. Leis de De Morgan. 3.7. Negação de proposições. 4. Diagramas lógicos. 5. Regra de três simples e composta. 6. Porcentagem e variações percentuais. 7. Grandezas direta e inversamente proporcionais. 8. Análise combinatória. 8.1. Princípio fundamental da contagem. 8.2. Permutações, arranjos e combinações.

Noções de Estatística e Análise de Dados

1. Estatística descritiva. 1.1. População e amostra. 1.2. Variáveis qualitativas e quantitativas. 1.3. Variáveis discretas e contínuas. 2. Distribuição de frequências: Frequências absoluta, relativa e acumulada. 3. Medidas de posição: média aritmética, mediana, moda, quartis, decis e percentis. 4. Medidas de dispersão: amplitude, variância, desvio-padrão e coeficiente de variação. 5. Probabilidade. 5.1. Espaço amostral e eventos. 5.2. Probabilidade da união e da interseção de eventos. 5.3. Probabilidade condicional. 5.4. Independência de eventos. 5.5. Teorema de Bayes. 6. Análise exploratória de dados. 6.1. Distribuição e comportamento dos dados. 6.2. Identificação de valores atípicos (*outliers*). 7. Correlação. 7.1. Coeficiente de correlação. 7.2. Correlação e causalidade. 8. Regressão linear. 9. Taxas, razões, proporções e indicadores. 10. Análise e interpretação de tabelas, gráficos e conjuntos de dados. 11. Qualidade de dados. 11.1. Dados ausentes, duplicados, inconsistentes e discrepantes. 12. Noções de análise espacial de dados. 13. Visualização de dados.

Noções de Contabilidade e Análise Financeira

1. Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2. Patrimônio. 2.1. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. 2.2. Equação fundamental do patrimônio. 2.3. Situação líquida patrimonial. 3. Atos e fatos administrativos. 3.1. Fatos permutativos, modificativos e mistos. 4. Contas. 4.1. Conceito e classificação. 4.2. Débito, crédito e saldo. 5. Escrituração contábil: 5.1. Regime de competência. 5.2. Regime de caixa. 6. Balanço patrimonial. 6.1. Conceito, estrutura e composição. 7. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). 7.1. Conceito, estrutura e composição. 8. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). 9. Análise das demonstrações contábeis. 9.1. Análise vertical e horizontal. 9.2. Indicadores de liquidez e endividamento. 10. Análise financeira e patrimonial. 10.1. Fluxos financeiros. 10.2. Movimentação bancária. 10.3. Evolução patrimonial. 10.4. Compatibilidade entre renda, patrimônio e movimentação financeira. 11. Análise de extratos e movimentações financeiras. 12. Identificação de operações atípicas. 13. Fracionamento de operações financeiras. 14. Circularidade de recursos. 15. Interposição de pessoas. 16. Ocultação e dissimulação de bens, direitos e valores. 17. Relações patrimoniais, societárias e financeiras entre pessoas físicas e jurídicas. 18. Noções de inteligência financeira. 19. Relatório de Inteligência Financeira (RIF): conceito e finalidade.

Noções de Informática

1. Noções de sistemas operacionais – Windows 11. 2. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 3. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint - versão 365). 4. Navegador Web: Microsoft Edge e Google Chrome; busca e pesquisa na Web. 5. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook e similares). 6. Procedimentos de backup. 7. Armazenamento de dados na nuvem. 8. Redes de computadores: Conceitos de protocolos de comunicação, TCP/IP, tipos e topologias de redes, Internet e Intranet. 9. Segurança em redes. 10. Ferramentas de produtividade (Microsoft Teams, Google Meet e Google Drive). 11. Segurança da informação e segurança cibernética: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e rastreabilidade das informações; controle de acesso; autenticação; logs; auditoria; criptografia; certificados digitais; *backup*; recuperação de dados; vulnerabilidades; *malware*; *ransomware*; *phishing*; proteção de dados pessoais;

prevenção e resposta a incidentes de segurança. 12. Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *antispyware*, entre outros).

Direito Penal e Legislação Penal Especial

1. Princípios fundamentais do Direito Penal. 2. Aplicação da lei penal. 2.1. Lei penal no tempo. 2.2. Lei penal no espaço. 3. Crime. 3.1. Fato típico, ilicitude e culpabilidade: noções gerais. 3.2. Dolo e culpa. 3.3. Consumação e tentativa. 3.4. Concurso de pessoas. 4. Crimes contra a pessoa. 5. Crimes contra o patrimônio. 6. Crimes contra a dignidade sexual. 7. Crimes contra a fé pública. 8. Crimes contra a Administração Pública. 9. Crimes praticados por meios informáticos. 10. Crimes cibernéticos. 11. Lei nº 11.343/2006 — Lei de Drogas. 12. Lei nº 10.826/2003 — Estatuto do Desarmamento. 13. Lei nº 12.850/2013 — Organizações Criminosas. 14. Lei nº 9.613/1998 — Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. 15. Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha. 16. Lei nº 8.072/1990 — Crimes Hediondos. 17. Lei nº 13.869/2019 — Abuso de Autoridade. 18. Lei nº 9.455/1997 — Crimes de Tortura. 19. Lei nº 7.716/1989 — Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. 20. Lei nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente: crimes. 21. Lei nº 10.741/2003 — Estatuto da Pessoa Idosa: crimes. 22. Lei nº 9.605/1998 — Crimes ambientais: aspectos penais. 23. Lei nº 8.137/1990 — Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. 24. Lei nº 12.727/2012 — Tipificação criminal de delitos informáticos.

Direito Processual Penal e Legislação Processual Penal Especial

1. Aplicação da lei processual penal. 2. Inquérito policial. 2.1. Conceito, finalidade e características. 2.2. Instauração. 2.3. Diligências investigatórias. 2.4. Indiciamento. 2.5. Conclusão e prazos. 3. Prova. 3.1. Disposições gerais. 3.2. Prova ilícita. 3.3. Exame de corpo de delito e perícias. 3.4. Interrogatório. 3.5. Confissão. 3.6. Ofendido. 3.7. Prova testemunhal. 3.8. Reconhecimento de pessoas e coisas. 3.9. Acareação. 3.10. Documentos. 3.11. Indícios. 3.12. Busca e apreensão. 4. Cadeia de custódia da prova. 4.1. Vestígios. 4.2. Preservação do local de crime. 4.3. Etapas da cadeia de custódia. 5. Prisão e medidas cautelares. 5.1. Prisão em flagrante. 5.2. Prisão preventiva. 5.3. Prisão temporária. 5.4. Medidas cautelares diversas da prisão. 5.5. Liberdade provisória e fiança. 6. Lei nº 9.296/1996 — interceptação de comunicações telefônicas, de informática e telemática. 7. Lei nº 12.850/2013 — meios de obtenção da prova. 7.1. Colaboração premiada. 7.2. Ação controlada. 7.3. Infiltração de agentes. 8. Captação ambiental: disposições legais pertinentes. 9. Afastamento dos sigilos bancário e fiscal: disposições pertinentes à investigação criminal. 10. Lei nº 12.965/2014 — Marco Civil da Internet: registros, preservação e disponibilização de dados no âmbito da investigação criminal.

Direito Constitucional

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2. Princípios fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais. 3.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2. Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 3.3. Princípio da legalidade. 3.4. Inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem. 3.5. Inviolabilidade domiciliar. 3.6. Sigilo da correspondência e das comunicações. 3.7. Liberdade de manifestação do pensamento, reunião e associação. 3.8. Direito ao silêncio e princípio da não autoincriminação. 3.9. Garantias constitucionais relativas à prisão. 4. Remédios constitucionais. 4.1. *Habeas corpus*. 4.2. Mandado de segurança. 5. Administração Pública. 5.1. Disposições gerais. 5.2. Servidores públicos. 6. Segurança Pública. 6.1. Art. 144 da Constituição Federal. 6.2. Organização e atribuições constitucionais dos órgãos de segurança pública. 6.3. Polícias Civis.

Direito Administrativo

1. Administração Pública: conceito e princípios. 2. Administração direta e indireta. 3. Órgãos públicos. 4. Agentes públicos. 5. Poderes administrativos. 5.1. Poder hierárquico. 5.2. Poder disciplinar. 5.3. Poder regulamentar. 5.4. Poder de polícia. 5.5. Uso e abuso do poder. 6. Atos administrativos. 6.1. Conceito. 6.2. Requisitos ou elementos. 6.3. Atributos. 6.4. Classificação. 6.5. Anulação e revogação. 7. Agentes públicos. 7.1. Direitos, deveres e responsabilidades. 8. Responsabilidade civil do Estado. 9. Controle da Administração Pública: noções. 10. Processo administrativo: princípios. 11. Improbidade administrativa: noções gerais. 12. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 13. Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018): princípios, tratamento de dados pessoais pelo Poder Público e disposições pertinentes à segurança pública e investigação criminal.

Direito Humanos

1. Teoria geral dos direitos humanos. 1.1. Conceito, características e fundamentos. 2. Direitos humanos na Constituição Federal. 3. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 4. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. 5. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). 6. Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. 7. Sistema Interamericano de Direitos Humanos: noções gerais. 8. Direitos das pessoas privadas de liberdade. 9. Igualdade e não discriminação. 10. Proteção de grupos vulneráveis. 11. Direitos humanos aplicados à atividade policial. 12. Uso da força pelos agentes responsáveis pela aplicação da lei. 12.1. Legalidade, necessidade, proporcionalidade e responsabilização. 13. Proteção da integridade física e moral das pessoas sob custódia do Estado.

História do Amapá

1. Formação histórica do território amapaense. 2. Povos indígenas e ocupação do território. 3. Disputas territoriais e formação das fronteiras. 4. Contestado franco-brasileiro. 5. Laudo Suíço. 6. Criação do Território Federal do Amapá. 7. Transformação do Amapá em Estado. 8. Formação política, econômica e social do Amapá. 9. Principais ciclos e atividades econômicas. 10. Aspectos relevantes da história contemporânea do Amapá.

Geografia do Amapá

1. Localização geográfica e limites territoriais. 2. Divisão político-administrativa e municípios. 3. Aspectos físicos. 3.1. Relevo. 3.2. Clima. 3.3. Vegetação. 3.4. Hidrografia. 4. Biomas e ecossistemas. 5. População e dinâmica demográfica. 6. Urbanização e organização do espaço. 7. Atividades econômicas. 8. Recursos naturais e mineração. 9. Unidades de conservação e terras indígenas. 10. Infraestrutura e integração regional. 11. Fronteira internacional e faixa de fronteira. 12. Questões socioambientais contemporâneas. 13. Amapá no contexto amazônico e da Amazônia Legal.

Legislação Institucional

1. Lei nº 14.735/2023 — Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis. 1.1. Princípios, diretrizes e competências. 1.2. Organização básica das Polícias Cíveis. 1.3. Cargos e atribuições. 1.4. Direitos, garantias, prerrogativas, deveres e vedações. 1.5. Atribuições do Oficial Investigador de Polícia. 2. Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá: organização, estrutura, competências, cargos, atribuições, direitos e deveres. 3. Regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado do Amapá: direitos, deveres, proibições, responsabilidades e regime disciplinar.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

EVENTO	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES E ISENÇÃO	
Publicação do Edital	16/09/2026
Período para impugnação contra o edital de abertura	16 a 22/09/2026
Solicitação de inscrição com isenção do valor da taxa, exclusivamente via internet	22/09 a 29/09/2026
Inscrições, exclusivamente via internet	22/09 a 19/10/2026
Resultado das impugnações contra o edital de abertura	29/09/2026
Resultado individual preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição	02/10/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	05 e 06/10/2026
Resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, após a análise dos recursos	13/10/2026
Último dia para pagamento do valor da inscrição	03/11/2026
Consulta individual à situação preliminar da solicitação de inscrições nas vagas de pessoas com deficiência e de atendimentos especiais para a realização das provas.	23/10/2026
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento dos pedidos de reserva de vagas PcD e de atendimento especial	26 e 27/10/2026
Consulta individual à situação final das solicitações de inscrição nas vagas reservadas para pessoas com deficiência e de atendimentos especiais para a realização das provas.	04/11/2026
1ª FASE - PROVAS OBJETIVA, DISSERTATIVA E DISCURSIVA (REDAÇÃO)	
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	02/12/2026
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas, uso de nome social ou solicitações de adaptações razoáveis para realização das provas.	02/12/2026 a 04/12/2026
Aplicação da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa - Delegado de Polícia Civil	06/12/2026
Aplicação da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Redação) - Oficial Investigador de Polícia Civil	06/12/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares e das questões das Provas Objetivas	07/12/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos quanto às questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados	07 a 09/12/2026
Último dia para correção de dados cadastrais	09/12/2026
Disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.	08/01/2027
Divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas	19/01/2027
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das Provas Objetivas	20 e 21/01/2027
Divulgação do resultado definitivo das Provas Objetivas	29/01/2027
Divulgação do resultado preliminar da Prova Dissertativa – Delegado de Polícia Civil, com disponibilização do espelho de correção	02/02/2027
Prazo para interposição de recursos quanto à nota da Prova Dissertativa - Delegado	03 a 05/02/2027
Divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva (Redação) - Oficial Investigador, com disponibilização do espelho de correção	02/02/2027
Prazo para interposição de recursos quanto à nota da Redação - Oficial Investigador	03 e 04/02/2027
Divulgação do resultado definitivo da Prova Dissertativa - Delegado e Convocação para 2ª fase	18/02/2027
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Fase para Oficial Investigador de Polícia Civil	18/02/2027

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Administração e da Cesgranrio. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de Edital. As demais datas e períodos serão divulgadas por meio de Edital de Convocação.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO - PESSOA RECONHECIDAMENTE POBRE

CONCURSO PÚBLICO – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Eu, _____,
CPF nº _____, documento de identidade nº _____,
candidato à carreira de _____, declaro, para fins de solicitação de
isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Amapá, que me enquadro
na condição de **pessoa reconhecidamente pobre, na forma da legislação aplicável e deste Edital**.

Declaro que a renda mensal per capita de minha família é igual ou inferior a meio salário-mínimo e que a renda familiar
mensal não ultrapassa três salários-mínimos.

Para comprovação da condição declarada, informo, abaixo, a composição do meu grupo familiar e os respectivos
rendimentos mensais:

NOME DO INTEGRANTE DO		
GRUPO FAMILIAR	GRAU DE PARENTESCO	RENDA MENSAL (R\$)

Renda familiar mensal total: R\$ _____

Número de integrantes do grupo familiar: _____

Renda familiar mensal per capita: R\$ _____

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de
informação falsa ou a apresentação de documento falso poderá acarretar o indeferimento da solicitação de isenção, a
exclusão do Concurso Público e a aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente.

Declaro estar ciente de que esta declaração, devidamente preenchida e assinada, bem como os demais documentos
comprobatórios exigidos no **subitem 4.7.1.1** do Edital, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio de upload**
no sistema eletrônico de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio, durante o
período estabelecido para a solicitação de isenção, não sendo admitido o envio por meio diverso daquele previsto no
Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato